O cambio regulou a 5,113,128, sendo a libra a 40$796, o dollar a 8$420 e o franco a $331. O mil réis ouro foi vendido a 4$567

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Está hoje de plantão a pharmacia Mesquita & Irmão, rua Duque de Caxias, n. 417.

GERENTE
MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX

PARAHYBA — Domingo, 4 de maio de 1930

Epaminondas Camara

Perspectivas de attentado á autonomia da Parahyba

Continuam a crocitar em torno da nossa terra as aves agourentas da intervenção federal, os sonhadores do infortunio da Parahyba altiva e destemerosa, que não recuou nem recuará na attitude assumida no scenario da politica nacional por maiores que se desdobrem as provações com que pretendem supplicial-a.

Ao estribilho gasto, de tanto repetido, as cassandras despeitadas forcejam dar nova sonoridade. E vivem suspirando, como noivas abandonadas, na espectativa do golpe final desferido pela brutalidade do poder sobre a autonomia de um Estado que apenas commetteu o crime de possuir uma administração honesta e de ter erguido a sua voz contra o abastardamento vertiginoso de regimen republicano.

Tudo é possivel no estado de extrema degradação a que desceu o Brasil dos nossos dias. Dahi os inimigos da nossa terra não se pejarem de argumentar com as hypotheses mais absurdas, envolvendo nas suas intrigalhadas soezes intuitos intervencionistas do govêrno federal. E não foi, sem duvida, sem o sordido pensamento de precipitar tal solução anormal que sopraram um recanto do sertão a fogueira do levante de cangaceiros chefiado por essa rombuda figura de tarado que é José Pereira.

Mas o caso da Parahyba já toda a nação comprehendeu nos seus exactos delineamentos. O movimento, que nascera com a pretenção de irradiar por todo o Estado, pondo em chéque o prestigio do executivo, retrahiu-se, ao contacto fulmineo das valentes forças da nossa policia, e ennovelou-se dentro duma cidade unica, entregue de mãos atadas á sanha dos faccinoras perrepistas. Em vez de augmentar de volume, como desejavam os bandidos suspeitosos de que seria coisa facillima dominar a Parahyba, reduziu-se aos limites de Princeza, onde se encurralou a acção destemerosa dos defensores da ordem publica.

Nessas condições intervir para que? Intervir baseado em que fundamentos? Naturalmente a responsabilidade desse suspirado transe a ser infligido á nossa terra, na palavra balôfa dos salafrarios, assombra, pelo seu desasiso, a propria fonte de onde havia de promanar. E já o presidente João Pessôa fez, num telegramma dirigido ao Ministro da Guerra o conceito da questão, em moldes que cabem em todas as intelligencias, quando tracejou um opportuno parallelo entre as hordas de salteadores capitaneadas pelo caudilho "factotum" dos Pessôa de Queiroz e o bando armado que tem á frente "Lampeão". Tambem esse romantico cantador de "Mulher rendeira" tem zombado, annos consecutivos, do poder policial de varios Estados do Nordéste. Aqui mesmo na Parahyba deu motivo a grossas retiradas dos cofres publicos, no quatriennio passado, para o disfarce de sua perseguição. E entretanto jámais ninguém se lembrou de invocar intervenção federal para Pernambuco, Alagôas, Bahia ou Ceará, quando o famoso trabuqueiro escolhe cada uma dessas unidades para sua villegiatura de correrias...

O que ha de mais edificante, porém, em torno á procurada intervenção na Parahyba, é a attitude de alguns Estados, que sem o virus da subserviencia que corróe os seus governantes, teriam o gesto de salvação se oppuzessem á acintosa asphyxia da nossa terra a restricção de sua resistencia moral. Algumas dessas unidades federativas já gemeram ao peso de violencia semelhante. E não obstante agora se acumpliciam com o arbitrio desmarcado do poder central para o esmagamento affrontoso e barbaro que desejam realizar numa das menores unidades da Federação, só porque esta se levantou, na culminancia de sua propria dignidade civica. Foi de hontem o esbulho dos candidatos parahybanos eleitos a 1.º de março para representação na Camara Federal. Nunca o paiz presenciára scena de tanta baixeza. E dos representantes dos chamados Estados reaccionarios nem uma unica voz de protesto se ouvira contra o innominavel attentado!

No Paraná ha apenas a registar as attitudes isoladas de dois membros da bancada que num gesto de dignidade não quizeram acompanhar a Camara na suprema ignominia.

Pelo lado de Pernambuco tanta insensibilidade apparece pontuada pela clamorosa circumstancia de que o vizinho Estado já experimentou as agruras da intervenção. E, por uma irrisão da sorte, o seu actual governador — o sr. Estacio Coimbra — foi o mesmo que teve de fugir á pressão das forças do govêrno Hermes, indo acolher-se a bordo do navio do commandante Catramby. Desse mesmo commandante Catramby, que, muito depois, demittido do Lloyd, não encontrou o amparo do homem que protegêra na escuridão da noite tragica, e que era, no momento, o vice-presidente da Republica! Por outra fatalidade o "leader" pernambucano que assistiu, numa impassibilidade de esphinge, o roubo das cadeiras

(Continúa na 8ª pagina)

O attentado á Parahyba

O violentissimo artigo do "Correio da Manhã" profligando o esbulho dos deputados liberaes

RIO, 29 — (Pelo correio aereo) — O "Correio da Manhã" publica, hoje, o seguinte artigo causticando a bandalheira do reconhecimento dos candidatos perrepistas que esbulharam a representação parahybana na Camara Federal, beneficiando de um estellionato politico que degrada as instituições republicanas e envergonha a cultura brasileira.

Diz o "Correio da Manhã" na sua grande columna de doutrina e combate aos desmandos do poder reaccionario:

"O que a Camara fez hontem — e uma Camara que ainda não está inteiramente recomposta — é uma dessas indignidades para as quaes a penna do observador sereno e muito acima das competições partidarias, nesta desmoralizada e infeliz democracia, não encontra um qualificativo bastante forte, que aos factos se ajuste. O systema eleitoral vigente, que ahi está a cair de pôdre, teve hontem com o reconhecimento de cinco individuos que espoliaram a Parahyba do seu respeitavel direito de ser representada no Congresso pelos deputados que o povo parahybano escolhesse, mais um jacto do seu abcesso maduro.

A votação da maioria, homologando a innominavel bandalheira, não tem outra expressão senão esta: pús derramado, empecendo o regimen.

Sabe-se o que houve na Parahyba, antes do pleito de 1.º de março. O seu respectivo presidente, porque se collocasse na campanha da successão presidencial da Republica, contra os interesses facciosos do sr. Washington Luis, foi posto no index do Cattete. Occorrendo uma scisão no seio do partido situacionista, a opposição improvisada á ultima hora, sem prestigio, sem auctoridade moral, contra a outra opposição, a authentica, a verdadeira, e contra o govêrno do Estado, sómente arrimada ao bacamarte dos cangaceiros de Princeza, apresentou uma chapa completa, disputando todos os logares da bancada. O presidente Washington deu-lhe toda a força. Puxado pela mão de um desembargador afastado, a bem dos interesses da Justiça, do proprio Tribunal onde tinha assento, o chefe da nação concordou em que fossem nomeados supplentes de juiz federal um bicheiro e um negociante fallido. Esses dois pobres diabos compuzeram a Junta Apuradora — visto que o titular effectivo e o seu substituto desertaram vergonhosamente — junta á qual competia o tristissimo papel de evitar que os candidatos eleitos fossem os diplomados.

Mas a situação dos usurpadores de hontem era a peor possivel. Com todo o seu descaramento, a Junta batoteira não poude legalmente diploma-os. Que fez, então? Reunida clandestinamente, deu sumiço a tudo quanto foi documento serio referente ao pleito. Nenhuma reclamação, nenhum protesto, nenhum brado de revolta abalou-a. O cynismo protegeu-a com a couraça necessaria para resistir impávida ás exigencias da lei e aos dictames da justiça. Certificou-se que essa Junta tinha ido ao estellionato, falsificando firmas e furtando votos de uns candidatos — os eleitos — para leval-os á conta de outros, os derrotados. O eleitorado que votou, na mesma occasião, no sr. Getulio Vargas e no sr. João Pessôa, para presidente e vice-presidente da Republica, e que era, exactamente, aquelle que votava nos candidatos situacionistas para deputado, teve esta surpresa: os suffragios para presidente e vice-presidente eram apurados, mas para os deputados não eram.

Em materia de canalhice eleitoral, o capitulo offerecido pela Junta da Parahyba excedeu a toda e qualquer espectativa. Bateu mesmo o record da sua parceira de Bello Horizonte, que, apesar de toda a semvergonhice caracterizada, ainda dissimulou o desbrio despachando para o Congresso Nacional os livros — authenticos ou não — por onde se imagina que houve eleição.

A segunda commissão de inquerito da Camara, tendo de opinar sobre a validade da farça parahybana, fez aquillo de que toda a gente a suppunha capaz: endossou as patifarias, identificando-se com os patifes que violaram a autonomia do Estado ferozmente perseguido. E a Camara, completando a torpeza, a Camara que não viu nem diplomas, nem actas, nem livros, nem documentos de especie alguma, a Camara, tapete sujo onde qualquer presidente da Republica limpa, com desprezo, as suas botas enlameadas, approvou, em virtude de um requerimento de urgencia, esse mulambo que foi o parecer do sr. Cesario de Mello, mettendo assim, por um triennio, nos bolsos de cinco aventureiros, os subsidios e as ajudas de custo que só deveriam ser pagos aos representantes que, legal e honestamente, pelo eleitorado parahybano fossem escolhidos.

Depois do seu vilissimo procedimento, resta a essa Camara desclassificada a coherencia de auctorizar o presidente da Repùblica a depôr o sr. João Pessôa. E' o que é da logica do seu capachismo. Se ella roubou ao povo parahybano o direito que este tem de se fazer representar, com dignidade e altivez, numa assembléa, embora suspeitissima, perdulariamente forrageada pelo Thesouro, é claro que poderá ir além. Poderá tambem roubar a esse mesmo povo o seu direito de ter um governador constitucionalmente investido de suas altas funcções. Além disso, esse governador é o alvo das iras do Cattete e por

(Continúa na 3.ª pagina)

Dois presidentes...

Isolado, manuseando os proprios recursos escassos, João Pessôa lucta, energico e altivo, reconduzindo ao presente toda a bravura heroica dos passados parahybanos.

Pouco há, elle tinha ao seu flanco, combatendo em um reflorejar de enthusiasmo innumeros alliados, maximos alvitreiros do recurso extremo, mas, na angustiosa hora em que as baionetas assalariadas pelo govêrno federal se voltam contra o seu peito, olha em derredor sem encontrar os amigos da jornada pacifica, que tantas promessas haviam proferido.

Mas a omissão dos companheiros não lhe quebranta a heroica attitude; é, antes, um incentivo, a mais, compellindo a sua coragem estoica.

"Ultimo a entrar na lucta, será o ultimo a sahir" — é o brado da descrença conformada, antevendo deserções que não surprehendem, por previstas, que não desanimam, por esperadas, que não perturbam os destinos de uma grande idéa em marcha, porque a adversidade é a maior creadora de triumphos.

Nenhuma queixa aflora aos labios do grande sacrificado desta campanha, para que não tenha sombras a limpidez de sua vóz de commando.

Aos seus inimigos nada falta, sobram viveres e munições, fartamente fornecidos pelos Estados limitrophes, amparados no apoio incondicional do govêrno da Republica.

E á permissão solicitada por s. s. ao presidente de Pernambuco, para a passagem de suas tropas, em uma nesga daquelle territorio, com o nobre fim de estancar a mashorca dos mandatarios do odio, intra-muros de sua gleba, encontra uma resposta negativa no Pachá pernambucano que, no entanto, complana os caminhos á cruzada dos cangaceiros, ouriçados de armas, que combatem a Parahyba.

Vingança morbida, psychica; é a pusilanimidade historica, consolidada em fastos politicos que não medem uma vintena de annos, revoltado contra a acção dinamica e vibratil, que não estabeleceu solução de continuidade na bravura jámais desmentida de seu recanto.

Como admittir Estacio Coimbra, o Petronio avelhantado de nossa politica, sem que baixe a cabeça, numa inveja dorida e humildosa, a intemerata attitude de João Pessôa?

Revoam-lhe, com certeza, na memoria, quando desoccupada das farpas do narcisismo doente, todos aquelles episodios tragi-comicos de sua agastada corrida, diante do desembarque triumphal de Dantas Barrêto, nos agitados tempos das "salvações" nordestinas.

Uma barca a desapparecer no lusco-fusco da tarde, encrespando as aguas de um logar recondito, e a tremer sobre ella o famoso heróe desthronado de Pernambuco, vagando os olhos amedrontados por sobre aquelles arrecifes que tanta coragem contemplaram.

A villania não perdôa o desassombro; só se curva, em medrosa admiração, quando não topa a opportunidade para as emboscadas sombrias.

A fraqueza covarde eriça-se sempre, quando culmina as occasiões espreitadas, contra a audacia franca e desenvolta, porque nada fere tanto as difficias auto-sentidas e tacteadas como as sobras que extravasam ostensivas.

Estacio Coimbra não póde tolerar a João Pessôa, porque emquanto aquelle é pantano charcoso, atolando as tradições magnificas, de mais de tres seculos, da sua terra, este é o continuador indesviavel das glorias de seu torrão.

O presidente da Parahyba revive as façanhas patrioticas de André Vidal de Negreiros, o guerrilheiro nobre e audaz que maravilhava até o velho mundo.

O presidente de Pernambuco perturba, na trajectoria do tempo, os grandes feitos de Rabellinho, que devem viver no instincto da raça.

E não póde, siquer, ser comparado a um Calabar, porque este, assim como era um traidor, era um valente.

Camillo Teixeira Mercio

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino Wilberto de Britto, filho do sr. Isaías de Britto, empregado da Repartição do Saneamento.

— A senhorita Rosette Meira de Menezes, filha do sr. João Meira de Menezes, director da Repartição de Estatistica.

— O menino Iran, filho do sr. José Benevides, auxiliar do commercio desta praça.

— A menina Eunice, filha do sr. Herminio da Silva, commerciante nesta cidade.

— A senhorita Anna de Athayde Cavalcante, filha do sr. Sebastião Cavalcante, fazendeiro em Esperança.

FAZEM ANNOS AMANHÃ

A senhorita Maria de Lourdes Bôtto, filha do desembargador Bôtto de Menezes.

— A sra. d. Maria José Pinto Toscano, esposa do sr. Pedro Toscano, do commercio desta praça.

— A menina Hilda, filha do sr. Alfrêdo Ribeiro, auxiliar do commercio.

— A menina Cremilda, filha do sr. Arthur Paiva, vice-consul de Portugal nesta cidade.

— O sr. Antonio Moacyr Faria Leite, auxiliar do commercio de Campina Grande.

— O joven academico Joubert Torres Barbosa, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia.

—A sra. d. Maria do Carmo Cavalcante, viúva do sr. João Cavalcante.

— O joven estudante Milton da Matta C. de Vasconcellos.

— A sra. d. Olivia Ramos Marques, esposa do sr. Francisco Marques, funccionario da Secretaria de Estado.

— O joven Seripe Pires Ferreira, auxiliar do commercio.

— Completa amanhã mais um natalicio, o pequeno Pyragibe, filho do jornalista Adherbal Pyragibe, director do vespertino "O Liberal".

ESPONSAES:

Estão noivos em Aroeiras, deste Estado, o sr. João de Barros Corrêa, funccionario estadual alli residente e a senhorita Maria Julia Barbosa, da sociedade local.

Os jovens promettidos têm sido muito felicitados.

VARIAS:

Em attencioso cartão o sr. José Basto, do alto commercio de nossa praça, agradeceu a esta folha o registo do seu anniversario natalicio.

NOTAS E NOTICIAS

A banda de musica da Força Publica executará hoje, em retrêta, na praça Commendador Felizardo, o programma seguinte:

1ª parte: — "Abilio Guimarães", dobrado; "Queixumes", samba; "Alvina Medeiros", valsa; "Pernambuco", samba.

2ª parte: — "E' Bé-Bé?..., marcha-charleston; "Les Huguenots", fantazia da opera; "Guitarra que chora", tango-canção; "Orpheicos da Lyra", dobrado.

NECROLOGIA

Após dolorosos padecimentos, falleceu nesta capital, no dia 1.º do corrente, a menina Julièta Soares, sobrinha do sr. Firmino Pereira, artista.

O sepultamento da inditosa creança realizou-se no Cemiterio Publico com regular acompanhamento.

Dr. José Rodrigues de Carvalho Junior: — Pela madrugada de hontem succumbiu nesta capital o nosso conterraneo dr. José Rodrigues de Carvalho Junior, advogado do nosso fôro e figura de relêvo da geração môça da Parahyba.

A sua morte causou a mais rude surpreza nesta cidade, porquanto enfermara apenas ha alguns dias.

O dr. Rodrigues de Carvalho Junior formara-se em direito em 1926, na Faculdade de Direito do Recife, tendo se distinguido durante o seu curso pelas suas excepcionaes qualidades de intelligencia e amôr ao estudo.

Era solteiro e contava 27 annos de edade.

Hontem ás 9 horas realizou-se o enterramento do mallogrado conterraneo com o comparecimento de grande numero de collegas e amigos.

Falleceu hontem, pela manhã, nesta capital, o joven Agliberto Galvão de Vasconcellos, filho do sr. José Luiz Peixôto de Vasconcellos, do commercio desta praça e sua esposa d. Dulce Galvão de Vasconcellos.

O extincto contava apenas 13 annos de edade e era auxiliar do nosso commercio.

Seu enterramento realizou-se hontem mesmo á tarde, com grande acompanhamento, ficando o corpo depositado na catacumba n. 102.

Sobre o ataúde foram depositadas numerosas corôas com expressivas legendas.

A NAÇÃO BRASILEIRA PROFERIRA', EM ULTIMA INSTANCIA, A SUA DECISÃO SOBERANA!

(Palavras do deputado Plinio Casado sobre o esbulho dos deputados parahybanos)

Causa espanto e horror a moral politica que sancciona injustiças e iniquidades deste paiz.

Verdadeiramente, conceitúa um notavel constitucionalista argentino, não se póde conceber por que ha de ser menos criminoso o roubo ou a usurpação dos bens materiaes do que o despojo de um direito de cujo exercicio depende a sorte da sociedade inteira. E por que se chama delinquente ao que frauda os dinheiros do Estado e não ao que defrauda o suffragio, que é a base da existencia do Estado e do funccionamento da Constituição?

Todo o Brasil sabe que os diplomados pela junta apuradora da Parahyba não foram eleitos. Foram esmagadoramente derrotados. A Nação Brasileira proferirá, em ultima instancia, a sua decisão soberana!

INFORMES COMMERCIAES

Exportação: — Constou do seguinte o movimento de exportação do dia 30, pela Recebedoria de Rendas:

Flaviano Ribeiro Coutinho — 450 saccos de assucar crystal, para Belém, pelo vapor "Pará".

Comp. de Tecidos Parahybana — 5 fardos de tecidos, para Bahia, pelo vapor "Itapuhy".

A mesma — 38 fardos de tecidos, para Rio, pelo mesmo vapor.

A mesma — 88 fardos de tecidos, para Recife, pelo mesmo vapor.

A mesma — 20 fardos de tecidos, para Maceió, pelo mesmo vapor.

A mesma — 30 fardos de tecidos, para Rio, pelo mesmo vapor.

Walfredo Silva — 10 caixas com vermouth, para Recife, em caminhão.

Fernando Carvalho — 1 caixa contendo artefactos de borracha, para Fortaleza, pelo vapor "Pará".

Comp. Commercio e Industria Kroncke — 5.075 saccos com pastas de caroço de algodão, para Hamburgo, pelo vapor allemão "Nienburg".

Soares de Oliveira & Cª — 18 fardos de algodão em pluma, para Rio, pelo vapor "Duque de Caxias".

Pinto Alves & Cª — 477 saccos de assucar mascavado, para Santos, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 80 saccos de assucar triturado, para Maranhão, pelo vapor "Pará".

Os mesmos — 50 saccos de assucar triturado, para o Pará, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 170 saccos de assucar triturado, para Areia Branca, pelo vapor "Portugal".

Flaviano Ribeiro Coutinho — 115 saccos de assucar triturado, para Maranhão, pelo vapor "Pará".

O mesmo — 470 saccos de assucar crystal, para Fortaleza, pelo vapor "Portugal".

J. Clemente Levy & Cª — 93 atados contendo couros de boi, para Havre, pelo vapor "Duque de Caxias", com transbordo em Recife, para o "Raul Soares".

Rossbach Brasil Company — 15 fardos contendo couros de boi, para o estrangeiro, em transito pelo Recife, para o vapor "Duque de Caxias".

Durvaldo R. Varandas — 239 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo vapor "Pará".

O mesmo — 10 pranchões de fumo taniçado, para o Pará, pelo mesmo vapor.

O mesmo — 5 rolos de fumo em corda, para Itacoatiára, pelo mesmo vapor.

O mesmo — 30 rolos de fumo em corda, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

Comp. de Tecidos Parahybana — 5 fardos de tecidos, para Natal, pelo mesmo vapor.

A mesma — 36 vols. de tecidos, para Ceará, pelo mesmo vapor.

Comp. Commercio e Industria Kroncke — 200 fardos de algodão em pluma, para Rotterdam, pelo vapor allemão "Niemburg".

Lisbôa & Cª — 2 tambores contendo alcool, para Maranhão, pelo vapor "Pará".

Os mesmos — 2 caixas contendo alcool, para Natal, pelo vapor "Portugal".

Os mesmos — 220 caixas contendo alcool, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

Flaviano Ribeiro Coutinho — 105 saccos de assucar triturado, para Maranhão, pelo vapor "Pará".

O mesmo — 130 saccos de assucar triturado, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

Antonio da Silva Mello — 2.200 saccos de assucar crystal, para Belém, pelo mesmo vapor.

J. Barros & Filho — 1 engradado com um motor, para Aracaty, pelo vapor "Portugal".

Lisbôa & Cª — 20 caixas contenda alcool, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

—

PAUTA dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação, da semana de 5 a 11 de maio de 1930.

MERCADORIAS — Aguardente de canna, litro $300; aguardente de mel ou cachaça, litro $200; alcool, litro $250; algodão em pluma, kilo 2$200; algodão em caroço, kilo, $733; algodão rebeneficiado, kilo, 1$600; algodão em residuos de piolho ou linter, kilo, $800; arroz descascado, kilo, $800; assucar refinado de 1ª., kilo, $500; assucar refinado de 2.ª, kilo, $440; assucar de usina, kilo, $400; assucar triturado, kilo, $370; assucar crystal, kilo, $350; assucar branco, kilo, $360; assucar demerara, kilo, $280; assucar someno, kilo, $280; assucar mascavinho, kilo, $280; assucar mascavado, kilo, $250; assucar bruto, secco, kilo, $250; assucar bruto melado, kilo, $200; borracha de mangabeira, kilo 1$500; borracha de maniçóba, kilo 1$500; batatas nacionaes, kilo $200; caibro, um $800; café, kilo 1$500; café moido, kilo 2$000; côco, cento 20$000; couros de boi, seccos salgados, kilo 1$200; couros de boi, seccos espichados, kilo 1$750; couros de boi, seccos flôr de sal, kilo, 1$450; couros verdes, kilo, 1$000; couros de bóde, kilo, 8$500; couros de carneiro, kilo 7$000; couros curtidos, kilo 10$000; farinha de mandióca, litro $150; feijão........ $700; milho, litro $250; oleo refinado de semente de algodão, litro 1$700; oleo crú de semente de algodão, litro, $650; oleo de semente de mamona, litro 1$500; pasta de semente de algodão, kilo $150; raspas de sola polida, kilo 3$000; raspas de sola envernizada, kilo 4$000; semente de algodão, kilo, $100; semente de mamona, kilo $400; tacões ou quadras de raspas de sola, 1$600; vaqueta ou couros preparados, 7$000.

Os demais productos constam da Pauta geral.

A mashorca dos cangaceiros capitaneados por José Pereira

Entrevista com o dr. Edrise Villar ✖ Noticias de Tavares ✖ Uma informação do "Jornal de Recife"

Chegou hontem da zona de operações em Tavares o illustre conterraneo dr. Edrise Villar, capitão medico da Força Policial, e que se encontra na frente de combate chefiando o serviço de assistencia hospitalar aos bravos soldados que defendem a ordem contra os cangaceiros.

Aproveitando a fugaz estada do conceituado facultativo nesta cidade, procuramol-o hontem mesmo para ouvir algumas impressões trazidas da região da lucta.

— Como deixou Tavares? perguntamos.

— Em poder das nossas forças, como sempre, desde que as mesmas alli se installaram, depois da terrivel investida da columna do capitão João Costa. E não me parece que tenham qualquer vontade de abandonar a posição conquistada com tanta bravura. Sacudindo dalli os cangaceiros, o capitão Costa tornou Tavares um ponto verdadeiramente inexpugnavel. E a prova tivemol-a no demorado cerco em que os bandidos envolveram o povoado, sem o menor resultado.

— E' verdade que os soldados soffreram privações durante esse assedio?

— Absolutamente. Nunca lhes faltou alimentação, e o capitão Costa declarou mesmo que com os mantimentos que possuia poderia alli ficar com os seus valentes companheiros de armas por seis mezes a fio... Quanto á agua era retirada de uma cacimba proxima, para onde foi construido um caminho de vallado, sendo colhida, assim, com toda a segurança.

— As noticias que correram sobre o estado precario da força...

— Falsas positivamente. Só de uma coisa chegou a haver certa escassez: de lenha.

— Os cangaceiros se approximaram muito?

— O ponto mais próximo por elles occupado, e isso mesmo por restricto espaço de tempo, foi o cemiterio.

— E a actual situação de Tavares?

— Ora! Completamente diversa. A columna do capitão Irineu Rangel desalojou inteiramente os bandidos do cerco, e destruiu as trincheiras pelos mesmos construidas. Hoje Tavares está limpo de bandidos até num raio de dois kilometros. Durante o assedio faziam elles constantes tiroteios, gastando enorme quantidade de munição. E sempre em pura perda. Durante a refeição dos soldados e officiaes atiravam nos telhados das casas, sendo necessaria a sahida de alguns homens para rebatel-os.

Agora, porém, após rechassados fulminantemente como foram e sacudidos para longe, não dão mais o menor signal de vida.

— Póde dizer com certeza algumas baixas dos bandidos?

— Durante o cerco foi morto o celebre criminoso Sinhô Salviano, além de outros e de numerosos feridos. O bandido Manuel Lopes foi abatido na entrada do capitão Costa. E também ahi o conhecido trabuqueiro José Guedes Grande teve o braço cortado por uma bala. Além disto fôram encontradas oito sepulturas feitas pelos cangaceiros, inclusive uma de maior vulto, com uma cruz, denunciando ou o enterramento de varios mortos ou de algum chefe de bando.

— Os methodos de lucta dos cangaceiros?

— São os mais desorganizados possiveis. Fazem um dispendio enorme de munição. Basta dizer que emquanto a nossa força sitiada despendeu 900 cartuchos de manulicher, os criminosos, no calculo dos officiaes, gastaram nunca menos de 60.000 balas. Os cangaceiros luctam sem se expôr, por traz das pedras e apenas o rifle ou fuzil no alto. Quando apparecem com a cabeça ou o corpo, a nossa força tem opportunidade de dar um tiro certo. A's vezes atam lenços no gatilho do "bufão", como elles chamam o rifle, e conseguem assim disparos encarrilhados, dizendo para a policia: "Lá vae uma metralhadorazinha". Os nossos soldados conhecem muito bem esse processo, e respondem com egual descarga, zombando: "dessas nós também temos".

— Como passam os feridos da Força Publica?

— Entregues aos nossos cuidados medicos ha-os em numero de dezoito. Cinco, que vieram em estado grave, já se encontram fóra de perigo. Todos os demais têm simples lesões leves.

E concluiu o dr. Edrise Villar:

— A força está bem abastecida de viveres e munição. Para me reportar novamente a Tavares, basta dizer que o capitão João Costa recusou a vinda de um reforço, declarando que o pessoal com que conta é o sufficiente.

Sobre a situação de Princeza, boatos chegados a Tavares, dizem que ha alli grande fedentina e numerosissimos feridos, numa clamorosa gemedeira.

TAVARES, 3 — (Do enviado especial d'"A União" á zona de operações) — Nestes ultimos dias, Tavares tem recebido rapidas visitas de pequenos grupos, que na impossibilidade de uma approximação ás posições das forças legaes, fazem disparos á grande distancia, sem nenhum proveito.

O povoado de Tavares, localizado em uma depressão do terreno, **está inexpugnavel e affronta** qualquer investida inimiga por mais violenta e tenaz que seja.

A columna occupante, cujas demonstrações de bravura são innumeras, sob o commando do capitão Costa, é actualmente composta de cerca de 200 homens.

No momento em que os cangaceiros fazem disparos sobre o povoado, a soldadesca prorompe em gritos, batendo em latas, enxadas, chocalhos e desafios, irritando sobremodo os atacantes, que não se approximam, recrudescendo, porém, os disparos. (A União).

A SITUAÇÃO DA ZONA DE PRINCEZA NUMA NOTA DO "JORNAL DO RECIFE"

O "Jornal do Recife" publica o seguinte:

"Pessôa recentemente chegada de Princeza, teve opportunidade de fazer-nos interessantes revelações sobre a vida actual dos amotinados alli em armas sob a chefia do deputado José Pereira. Como documentação de sua estada no local onde está estabelecido o reducto do cangaço, o nosso informante nos offereceu a photographia que illustra estas linhas, e na qual se acham os membros da malta princezense.

Eis o que disse a pessoa que esteve em Princeza:

Acabo de chegar de Princeza. Estive alli com o coronel José Pereira. E' um caboclo empolgante. Acheio-o, porém, apprehensivo. Elle é, de ordinario, alegre.

Foi empurrado na lucta pelos irmãos Pessôa de Queiroz. Não gostei de sua gente. Pela photographia annexa, você verá. São typos legitimos do cangaceiro. Existem uns oitocentos lá. Esses individuos foram arrebanhados em sua maioria, em Pernambuco, por intermedio de chefetes locaes, partidarios do deputado Francisco Pessôa de Queiroz. Villa Bella, Triumpho, Flôres, Carnahyba, Afogados de Ingazeira, Custodia e Alagôa de Baixo forneceram alguns contingentes. Commandam essa gente Marcolino Diniz, Bemzinho Vidal, Manuel Lopes, Cicero Marrocos, João Paulino, os irmãos Juca, Luiz do Triangulo, Antonio Pereira e o individuo conhecido pela alcunha de Ronco Grosso. Dos cabeças já foram mortos em combate Sinhô Salviano, Quintino do Triangulo, Caixa de Phosphoros, Tocha, Bemtevi, Aza Negra ou negro Heleno.

A morte de Sinhô Salviano arrancou lagrimas do corornel José Pereira. Foi uma perda irreparavel... João Paulino, Ronco Grosso e Manuel Lopes são os mais afamados.

No dia 22 para 23 de abril, houve, nas cercanias de Tavares, fortes tiroteios. Talvez um dos mais encarniçados na presente lucta. Os partidarios do coronel Pereira foram completamente derrotados. O povoado alludido já estava sitiado por uns 400 jagunços.

O bravo capitão João Costa permanecia calmamente alli. Apenas se defendia das investidas. O pessoal de Zé Pereira via na indifferença calculada desse bravo official falta de munição. Mas, todas as vezes que assaltavam o povoado, lançando até dynamite, eram rechassados. A situação continuava a mesma e Zé Pereira jogava para além de Tavares uns 200 homens de emboscadas e com metralhadoras. Uma força sob o commando do sargento Clementino, naquelle dia, investiu contra as emboscadas e levou tudo de vencida. Sempre recuando e batidos numa extensão de 2 leguas, vieram os bandoleiros encostar nas trincheiras de Tavares, onde a força do capitão João Costa, em auxilio da outra, os collocou entre dois fogos, sendo grande o estrago.

A bravura da policia parahybana tem sido muito commentada e está causando caibrainha no pessoal do coronel Pereira. Com mais esse revez infligido pelas forças legaes aos cangaceiros, terá ainda quem pense na victoria da jagunçada?

O "Jornal do Commercio" noticia constantemente que ha deserção entre a força do presidente João Pessôa. Entretanto, é sabido que a maior deserção está se dando entre os cangaceiros. O contingente de Villa Bella, que era commandado pelo individuo Paulino, do Sacco da Roça, já regressou dissimado, e em Rio da Barra, deste Estado, já appareceram outros bandos armados atacando os viajantes. A prophecia do "Diario de Pernambuco" já está se realizando. Nestes seis mezes os Estados nordestinos muito soffrerão com os emulos de Lampeão.

Epitacio Pessôa Sobrinho percorrre as fronteiras diariamente, vehiculando noticias para o "Jornal do Commercio" e dando ordens para a passagem de munição, tendo nisto o auxilio dos chefes locaes.

Em Princeza consta que o sr. Presidente da Republica, dirige constantemente telegrammas elogiosos a Zé Pereira e que foi passado um nos seguintes termos: "Resista emquanto puder que estou providenciando".

Ha metralhadoras pesadas em mãos dos cangaceiros e também um canhão."

O esbulho dos deputados eleitos pela Parahyba

As authenticas expressões da nacionalidade protestam contra o vilissimo attentado

RIO, 29 — (Pelo Correio Aereo) — E' a seguinte a declaração de voto que o deputado gaúcho sr. Ariosto Pinto fez perante a maioria da Camara, quando se procedeu alli, friamente, no caso parahybano, ao anniquillamento do principio de representação fundamental ao systema democratico que o sr. Washington Luis e seus caudatarios estão destruindo com uma volupia de vandalos:

"Sinto-me no indeclinavel dever de declarar em rapidas palavras, as razões imperiosas de meu voto, perpetrado que acaba de ser o immensuravel attentado á verdade eleitoral, com o sacrificio clamoroso de legitimos eleitos do intrepido povo parahybano. Já a emenda e respectiva justificação, por mim apresentadas ao parecer da 2ª commissão de inquerito, constituem a reprovação formal de uma consciencia honesta contra esse attentado innominavel.

Educado numa escola politica, cujos guias benemeritos jámais deixaram de fazer o preconicio da verdade eleitoral, não me sentiria com a necessaria audacia, ou a indispensavel desenvoltura, para violar, com o meu voto, a respeitabilidade dessa causa fundamental das verdadeiras democracias.

Considere-se, por outro lado, que a carta de 24 de fevereiro, logo no seu artigo 1º, adoptou, como forma de govêrno — a Republica Federativa, mas sob o regimen representativo, e no seu art. 6º, inscreveu entre os principios constitucionaes o regimen representativo e a garantia dos direitos politicos e individuaes assegurados pela Constituição. Ora, o intitulado regimen representativo, ou o meio mercê do qual se manifesta a representação é pelo exercicio do voto, voto que constitue, dess'arte, um direito politico consagrado expressamente no pacto fundamental.

Accresce ainda que, quando uma camara congressional julga da legitimidade desses direitos, deve agir com a inteireza de um tribunal politico, sem preterição das formalidades substanciaes que caracterizam quaesquer julgamentos, notadamente naquillo que concerne á indicação das provas indispensaveis. Proferir um julgamento, mesmo de natureza politica, como esse pertinente a um pleito, sem admittir, e antes impedindo a exhibição da prova exigida taxativamente por leis, e consistente em livros e documentos eleitoraes, será fazer obra de facciosismo e não de authenticos julgadores. Eu não me consideraria, portanto, representante, mesmo o mais obscuro, das nobres tradições cavalheirescas e do vero republicanismo do povo riograndense, se concorresse com o meu voto desautorizado, e assim transformado em instrumento de capricho ou de espirito de vindicta de quem quer que fosse, para uma violação tão brutal de principios fundamentaes da propria Constituição da Republica".

—

RIO, 29 — (Pelo Correio Aereo) — Em sua edição de hoje, o "Jornal do Commercio", acompanhando o vehemente protesto da imprensa de livre opinião contra o crime de que foi instrumento servil e indigno a maioria da Camara, no caso da bancada parahybana, manifesta-se através da seguinte varia, excepcionalmente publicada em typo de relêvo:

"Consummou-se, com a solução do caso da Parahyba, a fallencia definitiva do regime representativo no Brasil.

Transformada como tem sido entre nós a politica numa profissão, e constituindo o exclusivo meio de vida da maioria dos Senadores e Deputados, os despropositos isolados repetidos em cada legislatura em materia de verificação de poderes tinham de culminar um dia num escandalo maior que excedesse a todos esses precedentes e ferisse de morte a relativa normalidade em que as instituições republicanas ainda podiam simular que viviam.

Hoje, com o golpe vibrado na Parahyba, já nem mais essas apparencias se salvam, e amanhã com a depuração dos mineiros legitimamente eleitos estará completa e acabada a obra de destruição da verdade eleitoral, para satisfação de vinganças pequeninas, e ruina total do paiz.

Esses actos francamente subversivos eram de todo ponto desnecessarios para a subida do sr. Julio Prestes ao Cattête. Será agora o candidato reaccionario que terá de supportar o peso da animadversão geral da opinião. O seu govêrno será um govêrno de agitações estereis, preparadas pela inconsciencia criminosa dos que não recuam diante de nenhuma violencia para continuar de posse do poder.

Sentimos o facto como brasileiros, interessados na manutenção da paz publica, e no fomento do progresso cultural e material do paiz. A's nossas finanças combalidas a perspectiva que se abre é a mais triste possivel, e o sr. Julio Prestes não achará no seu quatriennio nenhuma sahida que possa realmente melhorar a situação. Onde iremos parar por esses caminhos, dos quaes a tranquillidade de espirito desertou por completo?

Não é a Parahyba que sáe diminuida da espoliação criminosa de que foi victima. Não será tambem Minas que ficará sacrificada amanhã. E' o Govêrno Federal que se desprestigia e a maioria parlamentar que se achincalha e se desmoraliza.

Os eminentes srs. Epitacio Pessôa e Antonio Carlos, chefes politicos dos Estados alvejados pelos odios rasteiros da situação dominante podem ter a certeza de que a opinião conservadora e independente os acompanha e prestigia neste transe.

Os homens de bôa vontade e os corações rectilinios precisam unir-se resolutamente na ordem para salvar um pouco do patrimonio moral da nação envilecida por esses processos de baixo caciquismo.

Deus se apiede do Brasil nesta hora de apprehensões e inspire aos seus dirigentes outros sentimentos mais elevados e mais consentaneos com o grão de civilização e de educação politica a que parece que já haviamos attingido e de onde acabamos de retroceder pelo menos cem annos!"

—

RIO, 2 — Tratando, ainda, do reconhecimento dos deputados reaccionarios parahybanos, "O Jornal" diz que os representantes pernambucanos Sergio Loreto, Souto Filho e Costa Ribeiro recusaram-se terminantemente a votar o parecer da segunda commissão de inquerito que mandava reconhecel-os retirando-se do recinto ao ser a materia posta em votação.

—

RIO, 2 — Noticias particulares recebidas de Porto Alegre dizem ter causado indignação em todo o Estado a noticia do esbulho dos candidatos parahybanos á renovação da bancada.

—

RIO, 2 — Em artigo assignado, publicado no "Diario da Noite", o sr. Assis Chateaubriand ataca os situacionistas pernambucanos e bahianos por terem "concorrido para o miseravel esbulho dos candidatos eleitos pela Parahyba".

Após algumas considerações em torno do assumpto, diz o sr. Assis Chateaubriand:

"Sinto-me á vontade para discutir a conducta dos srs. Vital Soares e Estacio Coimbra, por ser amigo pessoal delles, prezando sobretudo, no governador pernambucano um novo companheiro de jornadas. O que me distancia de ambos é a minha revolta de brasileiro e de cidadão.

Pernambuco, saiba o povo carioca, não é solidario com um voto que transforma, num momento, a representação do povo que fez a primeira guerra da independencia nacional, num trôço de assalariados para "vendettas".

A proposito da decisão do Supremo Tribunal Federal, livrando a Parahyba da justiça caolha do decrepito politiqueiro Heraclito Cavalcante, recebeu o presidente João Pessôa o despacho abaixo:

Parahyba, 1 — Parabens pela victoria que conferiu o Tribunal Federal cassando o **habeas-corpus** do desembargador Heraclito. Nem tudo está perdido neste paiz de escravos em que vivemos — **João Manuel de Maria.**

MAIS DINHEIRO PARA OS JAGUNÇOS

100 contos fornecidos pelo Banco do Brasil

Fomos informados de que, da mashorca de Princeza compareceu de ponto em branco á agencia do Banco do Brasil, recebendo a importancia de 100 contos de réis para custear a tropilha de cangaceiros que infestam os sertões parahybanos.

De onde veiu esse dinheiro? Por ordem de quem elle foi entregue ao emissario do bandoleirismo perrepista? E' desnecessario investigar...

Não é a primeira vez que o instituto nacional de credito, onde as classes honestas e laboriosas não encontram o auxilio de que precisam para desenvolver as fontes de riqueza do paiz, corre em soccorro da malta de faccinoras prestigiados pelos govêrnos reaccionarios contra o govêrno legalmente constituido da Parahyba, contra a administração fecunda e patriotica do presidente João Pessôa, a quem os inimigos do regimen, que o exploram e degradam, não perdôam a bravura com que o grande chefe liberal do Nordéste está defendendo a autonomia do seu Estado e a dignidade civica dos seus conterraneos.

Mais dinheiro para os jagunços! Que não sequem as fontes perdularias e nefandas do reaccionarismo...

(Do "Diario da Manhã").

——:|:——

O attentado á Parahyba

(Conclusão da 1ª pagina)

causa delle, isto é, porque elle se vem revelando uma auctoridade compenetrada dos seus deveres, defendendo com desassombro, inflexivel no seu posto, até com o espirito de sacrificio, a autonomia de sua terra, o cangaço foi solto em armas e está a ensanguentar e a desolar os sertões nordestinos.

A Camara tem a volupia do servilismo. Para merecer um sorriso agradecido do sr. Washington Luis, ella é capaz de tudo. Não importa que o presidente da Republica não lhe tenha ordenado qualquer medida nesse sentido. A sua obrigação é adivinhar os pensamentos occultos de Jupiter Tonante. O essencial é saber que isto apraz á Divina Potestade. A famulagem de confiança costuma recommendar-se aos patrões exigentes antecipando-lhes a satisfação das vontades e dos caprichos. Forneça a maioria, que hontem attentou covardemente contra a honra do povo parahybano, mais esta prova da sua incomparavel fraqueza moral, proporcionando ao presidente da Republica o ensejo de arrancar do governo da Parahyba o presidente que lá está. O sr. João Pessôa é adversario politico do sr. Washington Luis. E' réo de lesa-majestade. Nestas condições, não deve permanecer no seu cargo, onde, aliás, se conduz fazendo jús á solidariedade da opinião publica, essa opinião que não interessa á Camara. Precisa ser substituido pelo sr. Arthur Lemos, pelo sr. Cesario de Mello ou pelo sr. José Pereira.

Em todos os paizes cultos e civilizados do mundo, são frequentes as explosões de partidarismo. Não raro, aqui e acolá, os homens de responsabilidade se deixam dominar pelos sentimentos de facciosismo. Mas ha uma coisa de que esses homens não abdicam facilmente: é da virtude de se offenderem. Neste particular, a Camara, que approvou hontem as eleições parahybanas, sem saber o que approvava, está abaixo de qualquer qualificativo."

——::——

O UNICO RESPONSAVEL

Por mais de uma vez nos temos referido destas columnas, ás medidas tomadas ultimamente pelo sr. dr. João Pessôa, de suspensão, embora a contra gosto seu, de varios serviços publicos que vinham sendo atacados nesta capital.

Sabem todos os parahybanos que s. exc. foi levado a isto, em face de perigoso surto de cangaceiros irrompido inesperadamente em Princeza, onde o bandoleiro José Pereira tem de ha muito assentada a sua tenda de bandidos.

Com a paralização desses serviços, centenas de operarios nossos patricios ficaram sem o pão para os seus filhos, a braços com a miseria que já lhes começa a desesperar...

Não é, porém, ao dr. João Pessôa que cabe a responsabilidade dessa brusca transição que veiu infelicitar os lares humildes do nosso trabalhador. Se há alguém culpado, se há um responsavel, este é o sr. Heraclito Cavalcante, alma damnada de movimento contra o progresso material da Parahyba, pelo muito de intrigas que tem architectado para reduzil-a ao mais deploravel estado de anarchia.

Se esse homem funesto não existisse, talvez que a felicidade continuasse para os nossos conterraneos, agora sem meios para a subsistencia da familia, graças ao espirito diabolico do ex-desembargador.

——::——

COHERENCIA NOTAVEL

O sr. Arthur dos Anjos foi escolhido, segundo rezam os ultimos telegrammas, "leader" da bancada-"gazúa" na Camara Federal.

Ha nessa escolha uma linha de coherencia admiravel entre os deputados perrepistas ou pereiristas da Parahyba. Levados áquella casa do congresso pela cupidez e pelo roubo de votos, só deviam ter como guião alli o que dentre elles reunisse melhor apurada capacidade para aquella vocação. E não ha duvida que o famigerado negocista, o homem sem escrupulos, o sr. deputado Arthur de Neguerê estava no primeiro plano para essa conquista, para a distinguida eleição de seus pares. E' verdade que andou o posto vacillando entre elle e o seu companheiro de chapa sr. João Suassuna. Também não se desviaria a bancada-"gazúa" preferindo o ex-presidente do Estado que se extremou no seu govêrno em mostrar-se digno da tradição que envolve seu actual mentor no parlamento...

Póde emfim gabar-se a celebre bancada parahybana (como dóe essa injuria!) de haver sabido manter o senso de equilibrio na nomeação do sr. Arthur dos Anjos para as elevadas funcções de *condottière* de sua famosa grey.

——::——

VICTIMAS DA PROPRIA COVARDIA

Diz um antigo rifão que quem com muitas pedras bóle, alguma ha de cahir-lhe á cabeça...

Foi o que aconteceu com os jornalistas do "Diario da Parahyba", pagos pelos cofres de São Paulo para atassalharem reputações illibadas.

Tanto mentiram, tanto infamaram, tantas miserias vomitaram pelas columnas do pasquim da rua Direita, que acabaram de maneira desastrada, sentindo dentro da sua propria covardia, os máos effeitos produzidos pela negregada campanha que ha quasi um anno vinham movendo contra os poderes constituidos do Estado.

E essa campanha teve o seu triste epilogo na noite de 28, em que os vis diffamadores da gazeta heraclista tremeram de pavor ante a justa revolta da multidão que os queria castigar e não o fez devido á tutela da policia.

Tiveram assim os perrepistas da Parahyba a dura certeza da repulsa que o povo digno de nossa terra lhes vota, mormente agora que as bandalheiras da facção adversa culminaram no miseravel esbulho dos verdadeiros eleitos dos parahybanos.

O sr. Heraclito Cavalcante que vá se queixar agora ao dr. Ismael de Souza...

——(:)——

Telegrammas

Morreu em defesa do noivo

S. PAULO, 2 — O individuo Antonio de Queiroz, residente, ha tempos, numa cidade á margem da estrada de ferro Noroeste, enamorou-se da senhorinha Helena Orboshi.

Nas vesperas do casamento, Antonio de Queiroz communicou á sua noiva ser casado, na Bahia. Mesmo assim, Helena permaneceu firme no seu proposito de se casar, apesar da opposição da familia.

Hontem, quando Helena communicava a Antonio de Queiroz a decisão, surgiu um seu irmão que detonou o revolver de que se achava armado, contra Antonio.

Em defesa de seu noivo, Helena interpoz entre este o seu irmão, recebendo o tiro.

Em consequencia do ferimento, a victima teve morte immediata.

——(:)——

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

P: — 205-20, 224-20, 229-20, 56-29, 922-1º. Recife, 20-29, 23-29, 257-20, 247-11, 263-20, 238-20, 20-29, 268-20.

A: — 436-20, 469-20, 436-20, 53-3. Recife, 444-20, 424-20, 51-20, 419-20.

C: — 70-32, 45-20, 33-29, 39-20, 130-20, 126-20.

Numero avulso 200 réis

"A UNIÃO"

Assignaturas dentro e fóra da capital e do Estado

Anno	48$000
Semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado.	$400

Não descuide Tosse, Resfriados Bronchite

ESSAS são as ameaças da estação fria. Tosse, Resfriados, Bronchite: são doenças altamente contagiosas. Não descuide a sua saude e a dos seus. Robusteça o seu organismo para resistir á infecção. ✦ ✦ Comece agora mesmo com a Emulsão de Scott e augmente o seu poder de resistencia aos resfriados e á grippe, e elimine a possibilidade de graves affecções do peito ou pulmões. Tome a

Alice Vieira Lins

A familia Gentil Lins, profundamente reconhecida, agradece as carinhosas provas de pezar que, por motivo do fallecimento de sua sempre lembrada esposa e mãe, Alice Vieira Lins, recebeu da sociedade parahybana, convidando os parentes e amigos para assistirem ás missas de trigesimo dia que manda celebrar a 7 do corrente, nas egrejas de S. Miguel do Taipú e Sapé, ás 9 horas, Cathedral e N. S. de Lourdes, ás 7 horas, nas capellas de Santo Antonio, em Tambaú, ás 6, e N. S. do Rosario, em Pacatuba, ás 9 horas.

Secção Livre

FALLENCIA DE MANUEL BRAGA — Aviso aos interessados — Euclydes Garcia, escrivão do civel e crime da comerca de Areia, encarregado dos autos da fallencia de Manuel Braga, avisa que se acha em cartorio, acompanhada de documentos, a reclamação reivindicatoria de Marques de Almeida & C.ª, sobre vinte e três caixas de sabão Crocodilo, quatro de sabão Marmorizado, três de sabão Garça, seis de cognac e vermouth sortidos, no valor total de um conto trezentos e vinte e sete mil réis, podendo os interessados, no prazo de cinco dias, contestal-a ou allegar o que entenderem a bem de seus direitos. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos vinte e nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta. Eu, Euclydes Garcia, escrivão, o escrevi e subscrevo. Eu, **Euclydes Garcia,** escrivão o subscrevi.

—

INSTITUTO DE PROTECÇÃO E ASSISTENCIA Á INFANCIA — DE ordem do presidente e director-fundador do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia e de accôrdo com os estatutos, convido a todos os associados e ás Damas Protectoras para hoje, 3 do corrente, ás 14 horas, em sessão solemne, na séde da mesma instituição, á Avenida João Machado, fazer-se a eleição da nova directoria que tem de guiar os seus destinos no periodo de 13 de maio proximo a 13 de maio de 1931 —**Dr. José de Seixas Maia,** 1° secretario.

—

AO COMMERCIO — Declaro que, nesta data, vendi ao sr. José Lopes Baptista, o meu estabelecimento denominado "Casa das Meias", sito á rua Maciel Pinheiro n. 306, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Quem se julgar prejudicado queira se apresentar no prazo de 3 dias a contar desta data. Parahyba, 2 de maio de 1930 — **Alcides Toscano** Confirmo: **José Lopes Baptista.**

—

CLUB ASTRÉA — Declaro a todos os associados que tenho autorização da directoria para convidal-os a comparecerem á séde deste Club, no dia 4 de maio proximo vindouro, ás 13 horas, quando terá logar, impreterivelmente, a eleição para a nova directoria.

Astréa, 30 de abril de 1930 — **Antonio Rabello Junior,** 1° secretario.

—

AULAS DE INGLEZ — Chegado recentemente dos E. U., onde permaneceu por espaço de 4 annos, onde fez um curso de aperfeiçoamento da lingua ingleza, na Rhades-University de New York e na Universidade de Princeton (New Jersey), A. Borge previne ás pessoas que desejam estudar pratica e theoricamente a referida lingua, que se encontra á disposição dos interessados na Liga Desportiva Parahybana, á rua Duque de Caxias.

—

BOM EMPREGO DE CAPITAL — Vende-se, á rua São Miguel, a casa 220, com conforto para familia e salão para negocio, com quintal murado e terreno para construir 5 casas, e mais 3 casas de telha e uma de palha, com rendimento de 160$000 mensaes. O motivo da venda é para se tratar de outro ramo de negocio.

A tratar na mesma, com Antonio Francisco Cavalcante.

—

MONTEPIO DO ESTADO — A Directoria do Montepio do Estado, conforme deliberação de sua assembléa e aviso reiteradamente publicado nesta folha, convida os inquilinos abaixo mencionados a virem satisfazer os seus debitos:

Luiz Tavares, setembro e dias,..... 143$300; dr. Octavio Soares, dezembro a março, 1:000$000; Manuel de Castro Pinto, outubro a fevereiro, 320$000; herdeiros de Alberto de Britto, 45$000; Carlos Simeão, agosto de 1926 a março de 1927, 160$000; Antonio Silva Mousinho, dezembro de 1926, 93$500; João de Andrade Lima, novembro de 1926 a fevereiro de 1927, 826$000; Anna de Oliveira, julho de 1927, 40$000; Helena Gonçalves, agosto a dezembro de 1927, 200$000; Manuel Francisco de Mello, agosto de 1928, 20$000; Manuel Clementino dos Santos, setembro a novembro de 1928, 150$000 e Severina Gomes da Silva, maio de 1929, 30$000.

Secretaria do Montepio, 10 de abril de 1930 — Joaquim Pinheiro, auxiliar.

—

AO COMMERCIO — Possuindo bastante pratica de commercio um moço de bôa conducta offerece os seus serviços para casa de miudezas ou molhados, ou ainda para auxiliar de escripta ou caixeiro-viajante.

A' tratar na rua da Republica n°. 188, com Arthur Guimarães.

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO E ASSISTENCIA Á INFANCIA DO ESTADO DA PARAHYBA)

Este estabelecimento situado em salubre e socegado recanto da nossa capital, dispõe de optimas accommodações e bom apparelhamento para attender aos seus clientes

Os interessados têm franca liberdade na escolha de seu medico, sendo, entretanto, o serviço de enfermeiras feito exculsivamente pelo pessoal da casa.

Preços de accôrdo com as possibilidades do nosso meio

Telephone n. 180

Velhice

Rins Doentes

Velho aos Trinta Annos!

Antigamente todos Viviam Mais de Cem Annos!

Só se morria de Velhice

SABEM todos os Medicos que nos tempos mais antigos só se morria de Velhice.

Os homens somente morriam moços e fortes ás vezes na Caça, luctando contra os Animaes Ferozes das Florestas, ou então nas Guerras, quando feridos em combate pelos Soldados dos Exercitos inimigos.

Eram as Féras, na caça, e as Guerras que matavam os homens.

Fóra disto, elles só morriam de Velhice, depois de terem vivido Mais de Cem Annos!

Mais de Cem Annos!

Sempre assim.

Porque hoje em dia é a Vida tão curta?

Porque, em geral, todos cometem e praticam as maiores imprudencias, que arruinam e sacrificam a Saúde.

A razão é esta:

Todos sofrem do Estomago e intestinos, e assim, depois de algum tempo, ficam sofrendo tambem das mais perigosas Molestias do Coração, da Cabeça, dos Nervos, do Sangue, do Figado, dos Rins e a terrivel Arterio-Esclerose.

Hoje, muito antes de Trinta Annos de idade, os homens começam a perder os cabellos, ficando calvos muito depressa; aos quarenta annos já parecem Velhos, com perda de memoria e das forças.

São certos orgãos do corpo, principalmente os Rins, que estão sofrendo, em consequencia das Fermentações Toxicas no Estomago e intestinos.

Com isto, pode-se até morrer de repente!

Para viver muitos e muitos annos e não ter nunca tão Dolorosas Doenças, tenha o seu Estomago e intestinos sempre bem limpos e bem fortes, usando **Ventre-Livre.**

Nunca esquecer:

Só se pode curar Dor de Cabeça e qualquer Molestia dos Rins, tratando-se bem o Estomago e os intestinos.

Não use Nunca e Nunca remedios Fortes e Violentos.

Seja Prudente: Trate-se!

Use **Ventre-Livre**

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Domingo, 4 de maio de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — A "Paramount" nunca foi mais fiel ao seu proposito de sempre escolher os melhores themas cinematographicos do que quando resolveu levar á téla a inspiradissima obra theatral de Anne Nichols, intitulada — "Rosa da Irlanda", a qual durante cinco annos consecutivos obteve clamoroso exito nos theatros de Fulton e Republic de Nova York.

Esta grandiosa super-producção que será exhibida hoje, neste cinema, tem como principaes interpretes Nancy Carroll e Charles Rogers. — 12 partes monumentaes.

Vesperal ás 13 1/2 horas — "A Casa do Terror" — 4.ª série, em 4 partes.

Complementos: — "Calumniado" — Arrojado drama de aventuras no Far-West, em 2 partes da "Universal".

"Paramount News n. 55" — Revista illustrada de acontecimentos mundiaes.

Preço: — Adultos, 1$100; creanças, $800 réis.

CINEMA FELIPPÉA — "Pathé De Mille" apresenta ao publico, por intermedio da "Paramount", uma vibrante producção interpretada pelo herculeo actor Alan Hale, coadujado pela loura e linda Phyllis Haver e pelo perfeito cynico Fred Kohler — "Obrigado a Casar". — 8 partes sensacionaes.

Vesperal popular ás 13 1/2 horas — "Tarzan, o Poderoso". — 8.ª e ultima série, em 2 partes.

Complementos: — "Novidades Internacionaes n. 82" e um drama em 2 partes.

Ingresso — $800 réis

CINEMA SÃO JOÃO — Continuação e fim de uma vibrante série da "Universal", com o extraordinario athleta Frank Merril —"Tarzan, o Poderoso". — 8.ª e ultima série, em 2 partes.

Para começar a sessão: — "Novidades Internacionaes n. 82" e "Noivado Expresso" — Comedia em 2 partes.

VIDA JUDICIARIA

A "aberratio ictus" não exclue o direito de legitima defesa

(Razões de defesa)

Constituiu-se para Bernardino Ferreira de Araújo uma situação de duplo constrangimento. Golpeado pela morte do seu filho adoptivo, Severino Rodrigues Machado, é tido ainda como autor dessa morte.

Conspiraram contra si mesmo a ignorancia propria, que é nessa gente o maior tropeço á necessitada defesa, e a fallibilidade do testemunho, que é, por vezes, deficiente e obscuro.

Até a denuncia de fls. tem para elle uma face diversa e uma noção outra, que não expressa, de modo nenhum, a verdade dos factos. Classifica o illustre orgam do Ministerio Publico a hypothese dos autos de **error in persona**, como se essa figura juridica se désse á justa ás circumstancias do crime.

Não se póde constatar o **error in persona** no caso em apreço, porque só se verifica essa modalidade quando "a victima é alvo objectivo da arma homicida, há da parte do agente a intenção de matar outra pessoa, não tendo havido erro de pontaria, nem desvio de projectil, e sim engano sobre a identidade da pessoa".

Ora, Bernardino, atirando nas trévas, não teve intenção de atirar contra ninguem, como em breve demonstraremos: fel-o apenas para amedrontar, sem engano sobre a identidade da pessoa, mesmo porque elle não poderia distinguir ninguém, pois:

"A noite estava muito escura" (Dep. da testemunha informante Maria Luiza.)

"A noite era muito escura" (Dep. da 1.ª tes.)

E a 4.ª testemunha declara que "quando fechou as suas portas, calculadamente ás sete horas, já notava a escuridão, que não dava para conhecer ninguém".

Nessas condições, Severino Rodrigues não foi visto por Bernardino de Araújo, quando este abriu a porta e atirou a esmo, e nem mesmo, é força convir, há nos autos quem affirme que Severino Rodrigues tenha sido morto pelo projectil do rifle do nosso constituinte.

Mas, si por méras conjecturas chegassemos á conclusão de que Bernardino, atirando nos irmãos Candidos, tenha matado, por um desvio do projectil, a Severino Rodrigues, não estavamos, ainda assim, em face do **error in persona.** Haveria, sim, a **aberratio ictus,** que envolve, segundo a maioria dos criminalistas, e a jurisprudencia do nosso paiz e de outros, dualidade de delictos — doutrina tão expressa e claramente exposta pelo tratadista Hans, em seu **Droit Penal Belge** — (Vol. I, pag. 289, n. 231).

E os dois crimes no caso seriam: um tentado e doloso contra os irmãos Candidos, e outro, consummado e culposo, na pessoa da victima. Mas, mesmo assim se vê que a criminalidade do summariado não subsistiria.

A tentativa só se caracteriza pela intenção do agente. Phenomeno puramente subjectivo a intenção não póde ser deduzida senão por actos e attitudes claras, de modo a não deixar duvida nenhuma sobre o intuito criminoso.

Só o estudo detido do caso concreto, doutrina Galdino Siqueira, póde mostrar si a intenção do agente era de offender, fim proximo de sua acção ou se tal effeito, previsto, entretanto, não o demoveu do **iter criminis.**

Dos autos não consta que Bernardino quizesse matar a Severino Candido. A primeira e a quarta testemunhas são categoricas no affirmar o contrario, allegando que Bernardino atirou somente para fazer medo, á tôa. E as demais não se manifestam a respeito.

Ora, como é sabido, a tentativa deve inequivocamente se positivar por actos exteriores.

E alem de tudo, a intenção não é a essencia moral dessa configuração juridica?

Assim — desapparecido o dolo eventual na especie dos autos — restaria o facto culposo.

Quem póde, porem, meritissimo juiz, de bôa consciencia, affirmar que o summariado é o autor da morte de Severino Rodrigues?

E' uma duvida que nos deixa o depoimento das testemunhas. A mulher Maria Luiza, mãe do morto, depondo como informante, diz: —

"que não sabe, nem póde affirmar
"que foi Bernardino quem matou
"a Severino Rodrigues, pois a noite
"estava muito escura".

Esse depoimento é confirmado pela 1.ª e 2.ª testemunhas, que não se referem ao autor da morte, e pela 3.ª que "não ouviu dizer e nem sabe em consequencia de que foi essa morte".

E' facil achar o fio da meada.

Todas as testemunhas falam de uma rixa, horas antes, entre o morto e Severino Candido, que, em consequencia do dissidio, fôra expulso da casa de Bernardino, em presença de mais outras pessoas. Accrescentam ainda que Severino Candido voltára acompanhado de seu irmão, encolerizados ambos, forçando o summariado a abrir a porta, com ditos acintosos. Em vista dessa attitude, francamente insultuosa dos irmãos Candidos, é que de certo sáe por traz da casa Severino Rodrigues, que depois é encontrado morto, não se sabendo mais do rumo dos aggressores.

Não seria a humilhação que soffrera Severino Candido, que explodira em colera, contra Severino Rodrigues, presentido na escuridão da noite? Que intuitos levavam elles áquellas horas, tentando uma aggressão ao lar de Bernardino?

Não é de crer que as intenções dos aggressores fossem de paz, e estivessem elles desarmados naquella occasião. E não se diga que essas conclusões não têm paridade com as circumstancias que rodearam o facto, infelizmente não esclarecido pelas testemunhas, pois não havia ninguem do lado de fóra da casa, a não serem os proprios assaltantes. Ademais, as testemunhas, como observa Sorel, se revelam algumas falsas, outras abusadas, outras ainda de memoria recalcitrante e confusas, de memoria complascente ou clara demais, emfim, faladoras e trapalhonas na sua maioria.

Acontece ainda que o systema de interrogatorio, na opinião unanime dos psycologos que se têm occupado do assumpto do testemunho, observava uma vez Juliano Moreira, falseia não raro os resultados, orientando as respostas. Experiencias de Claperede abundantemente confirmam essa regra.

Pelo expendido só por suspeitas e méras possibilidades chegar-se-ia ao resultado desejado pela denuncia. E assim prevalece o principio **in dubio pro réo,** pela razão muito simples de que a pronuncia não póde assentar-se em conjecturas.

Não se nos venha dizer, entretanto, que procuramos crear duvidas em torno ao facto. Acceitemos, por abundancia de provas, a hypothese mais desfavoravel ao summariado, qual a de se lhe attribuir uma acção intencional e a autoria da morte de Severino Rodrigues. E a sua defesa não ficará menos ampla, nem menos segura.

Figuremos que o summariado atirasse voluntariamente nos irmãos Candido, quando estes, com ameaças e violentamente, tentavam entrar á noite na sua casa, e por um desvio de projectil, tivesse attingido a Severino Rodrigues.

E essa hypothese perfeitamente se enquadraria no art. 35, § 1.º do nosso Codigo Penal, por isso que a **aberratio ictus** não exclue a legitima defesa, uma vez que a intenção permanece uma só, integra, na execução do crime.

E não é differente o conceito de Galdino Siqueira, quando estuda as duas correntes que se levantam sobre a imputabilidade criminosa no caso de **aberratio ictus.**

Outros não veem na acção, diz elle senão um crime, que deve ser apreciado segundo a intenção do agente: crime tentado ou consummado, ou emfim **a ausencia de crime se o agente se achava em estado de legitima defesa.**

E para logo reforça e acceita essa opinião o grande criminalista: —

"A culpabilidade em caso de
"**aberratio ictus** deve ser apreciada
"subjectivamente nas relações do
"agente com a victima intencional
"e não com a victima real" (Direito Penal Brasileiro. Parte geral, pag. 368).

Ora, como se vê, o summariado, ainda nessa hypothese, isto é, encarado como autor da morte do seu filho adoptivo, não seria criminoso, porque o crime que resulta da repulsa dos que tentarem entrar á noite na casa onde alguem móra ou estiver é justificado para o effeito de não ser punido. Pouco importa, diz Macêdo Soares, qual seja o fim do repellido, tanto mais quanto, na especie **sub judice,** facil seria, pelos acontecimentos anteriores, prever os propositos dos assaltantes.

E' de notar ainda que para a legitima defesa no caso do citado art. não se torna necessario o conjuncto dos requisitos do art 34, segundo a melhor jurisprudencia e a mais racional interpretação da maioria dos nossos tratadistas.

Com effeito, a circumstancia da noite e da casa fechada, a temibilidade do assaltante no proposito talvez de não recuar ante o assassinato ou offensas corporaes, ajuntando-se a isso a necessidade de assegurar mais efficazmente a inviolabilidade do lar, são circumstancias que concorreram para levar o legislador a reputar a repulsa feita como legitima defesa implicitamente contendo os requisitos do art. 34. E' o que em commentario esclarece G. Siqueira. Essa presumpção do Codigo se assenta ainda mais no perigo gravissimo e imminente que assalta o morador de momento collocado na contigencia de repellir pela força um ataque violento, escudado num direito muito natural de defender a sua propria vida, direito acceito aliás em todas as legislações.

Finalizando essas allegações, queremos assignalar que afastada como se acha por inapplicavel a classificação feita na denuncia, a questão se colloca em uma das seguintes hypotheses:

Ou o summariado deve ser impronunciado prque não se caracteriza uma tentativa a que falta o **animus necandi** e, por outro lado, porque a duvida que paira sobre a sua autoria na morte de Severino Rodrigues o favorece;

Ou deve ser absolvido porque não é punido o crime praticado na repulsa aos que tentaram entrar em sua casa á noite, e como ficou provado, a **aberratio ictus** não exclue a direito de legitima defesa.

Das luzes e da consciencia juridica do juiz summariante, discernindo com clareza na materia dos autos esperamos **Justiça.** (*)

Bananeiras, 15 de maio de 1928.

Synesio Pessôa Guimarães, advogado.

(*) As allegações acima foram acceitas pelo juiz de direito da comarca de Bananeiras, cuja sentença em grão de recurso necessario foi confirmada pelo egregio Superior Tribunal no seguinte:

ACCORDAM — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal da comarca de Bananeiras, em que é recorrido Bernardino Ferreira de Araújo, denunciado como incurso no § 2.º do art. 294 do Codigo Penal e recorrente o dr. juiz de direito da comarca que o absolveu "in limine". Trata-se de homicidio praticado sem intenção criminosa, na pessoa de Severino Rodrigues, filho de creação do recorrido, quando em a noite de 24 de março, defendia-se de Severino Candido, que em attitude criminosa insistia com phrases criminosas e aggressivas para que lhe abrisse a porta da casa. Isto pôsto, Accordam esse Tribunal de accordo com o Parecer do exmo. sr. dr. procurador geral "ad-hoc", negar provimento ao recurso interposto para confirmar, como confirma, a sentença recorrida por se firmar no direito e provas dos autos, em concordancia com os dispositivos do art. 72 § 11 da Constituição Federal e art. 35 § 1.º do Codigo Penal. Custa na forma da lei. Devolvam-se para os fins legaes. Parahyba 10 de agosto de 1928. J. Novaes, presidente, Paulo Hypacio, relator; V. de Tolêdo. Foi voto vencedor o do exmo. desembargador Heraclito Cavalcanti. Fui presente: Pedro Bandeira Cavalcante, procurador geral "ad-hoc".

Comarca de Souza

Crime de injuria

Sentença — Vistos os autos, etc.

Queixa-se, a fls. 2, Raymundo Freire de Souza, agricultor, residente em "Olho d'Agua", de que Manuel Borges de Mello, brasileiro, casado, agricultor e residente no logar "Riacho", deste termo, no dia 6 de janeiro do corrente anno "o apodou de cabra **sem vergonha, ladrão e outros epithetos** egualmente injuriosos", facto occorrido em frente a casa do querellado que, por isto, diz o querellante, commetteu o crime previsto no art. 317, let. B, combinado com o art. 319 § 3°. do Codigo Penal.

Recebida a queixa, sobre a qual, antes, mandei ouvir o dr. promotor publico que disse "nada tinha a additar", designei o dia 12 de março para a formaçãão da culpa do querellado, o qual, depois de qualificado e interrogado, pediu vista dos autos para offerecer a sua defesa, o que, effectivamente, fez por seu advogado, á fls. 14 e 15.

Encerrada a instrucção preparatoria em que foram ouvidas três testemunhas da accusação e três da defesa, os illustrados advogados dos contendores arrazoaram de fls. a fls. O dr. promotor publico emittiu o seu parecer a fls.

Sellados, contados e preparados me vieram os autos conclusos para o devido julgamento.

O que tudo bem visto e examinado:

Considerando que entre os bens ou interesses immateriaes que a ordem juridica cerca da protecção de seus preceitos imperativos se nos depara a honra ou bôa fama daquelles que lhe estão subordinados. Essa honra não é o sentimento subjectivo da propria dignidade, mas o valor pessoal de cada um no seio da communhão juridica a que pertence (von Zhering e Liozt — citados por A. J. da Costa e Silva, in Revista de Direito, vol. XIII, pag. 198).

Considerando que a nossa lei penal, reprimindo os crimes contra a honra e bôa fama, classifica, entre estes, o de injuria que é, no conceito legal, a) a imputação de vicios ou de defeitos com ou sem factos especificados, que possam expor a pessoa ao odio ou ao desprezo publico; b) a imputação de factos offensivos da reputação, do decoro e da honra; e c) a palavra, o gesto, ou signal reputado insultante na opinião publica.

Considerando que são elementos constituitivos do crime em apreço — 1°. a palavra, escripto, gesto, signal ou imputação de um facto offensivo da reputação, do decoro e da honra, ou que possam expor a pessoa ao odio ou desprezo publico, ou que sejam reputados insultantes na opinião publica; 2°. o sujeito passivo, isto é, uma pessoa certa ou determinada corporação; 3°. o dolo especifico, isto é, o **animus injuriamdi.** (Bento de Farias. Codigo Penal, vol. 2°., pag. 442, not. 490).

Considerando que o querellado no dia 6 de janeiro do corrente anno, no logar "Riacho", deste termo, chamou o querellado de cabra **sem vergonha e ladrão.** Constituiu facto offensivo da honra, escreve Campos Maia, "tudo o que se póde affirmar de alguem e que de qualquer modo envolve a negação de integridade" e a palavra **ladrão** é, não ha duvida, uma negação da integridade moral do queixoso, como o termo **sem vergonha** e reputado insultante na opinião publica;

Considerando que dos autos ficou provada a queixa de fls. O querellado, no seu interrogatorio de fls. 9 a 10 v. negou houvesse proferido contra o queixoso as palavras reputadas injuriosas: **proferiu-as sim** contra José Alexandre de Figueirêdo que, na occasião, acompanhava o querellante.

As testemunhas, porém, que são accordes e harmonicas em suas declarações de fls. a fls. — affirmam que o querellado, effecitvamente, chamou o querellante de **bandido, sem vergonha e ladrão** e duas da defesa, referem que o mesmo querellado **chamou-o,** simplesmente, de **atrevido, malcreado e safado.**

Considerando que para a constituição juridica do crime de injuria não basta a expressão meterial do pensamento offensivo ou a sua representação no mundo physico (Campos Maia). E' preciso a intensão manifestada injurias — **o dolo especifico** de crime. Ora, o dolo ou **animus injuriandi** presume-se sempre que o caracter contumelioso resulta das palavras empregadas: **Quando verba sunt per se injuriosa animus injuriandi presumitive.** (Direito Penal, vol. 2°., pag. 660, Galdino Siqueira; Delictos de Linguagem, pag. 97, Campos Maia; Dicc. do Dir. Penal, pag. 52. J. M. Romirs; Revista de Direito, vols. 21, pags. 169 e 19, pag. 524. Sentença de drs. Machado Guimarães e Vicente de Carvalho). E os termos **ladrão, sem vergonha, bandido, safado e atrevido** são por se mesmos, na nossa linguagem, considerados contumiliosos.

Considerando que essa presumpção, que tem apoio na doutrina e na jurisprudencia, não é uma presumpção legal — **juris et di jure**—permittindo, de tal acto, a prova em contrario, isto é, a falta de intenção delictuosa; mas o querellado não fez essa prova, de sorte que é presumivel que agiu dolosamente.

Considerando que o querellado praticou o delicto impellido por motivo frivolo. Tomado de colera, porque o querellante, seu desaffecto por questões de terra, passou em frente de sua casa, o mesmo querellado lhe dirigiu as palavras injuriosas a que se referiu a queixa e as testemunhas de fls. Foi, de certo, este instrumento— a colera — verdadeiro motivo frivolo, que o levou á pratica do crime;

Considerando que o querellado não articulou nenhuma circumstancia attenuante em seu favor; entretanto, é de reconhecer-se a do art. 42, § 1°. (Acc. do Tribunal de Justiça de S. Paulo, de 24 de maio de 1897, in Galdino Siqueira) arguida pelo dr. promotor publico, attenuante esta que tem preponderancia sobre a aggravante do art. 39, § 4°. do Cod. Penal (Accs. do Tribunal de S. Paulo e Pernambuco, de 6 de março de 1894 e 5 de junho de 1914, respectivamente).

O Supremo Tribunal Federal, em accodam de 28 de abril de 1924, de que foi relator o eminente ministro Edmundo Lins, decidiu que o "animus injuriandi" não é incompativel com a attenuante da falta de pleno conhecimento do mal e da directa intenção de o praticar (Revista de Direito, vol. 78, pag. 298).

Considerando que o querellante avaliou o damno soffrido em cinco contos de réis (5:000$000) mas a satisfação do damno, porventura havido, é materia do direito civel, **ex-vi** do art. 70 do Codigo Penal. O pedido de satisfação de damnos não póde ser, pois, attendido no juizo criminal;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Julgo procedente a queixa de fls. a fls. para condemnar o querellado Manuel Borges de Mello a pena de um mez (1) mez e quinze (15) dias de prisão cellular e multa de 187$500 — grão sub-medio do art. 377, lettras b e c, combinado com o art. 319, §§ 2°. e 3°. tudo do Codigo Penal. E custas...

Lance-se o nome do réo no rol dos culpados. Arbitro a sua fiança em 100$000 para a caso de querer recorrer da presente decisão.

Publique-se e intime-se.

Souza, em 19 de abril de 1930.

Braz Baracuhy, juiz de direito.

——(:)——

ASSOCIAÇOES

Associação dos Empregados no Commercio: — Hoje, ás 13 horas, haverá uma reunião dessa sociedade na Academia de Commercio "Epitacio Pessóa", sob a presidencia do sr. Miguel Bastos, a fim de tratar de interesses da classe.

—

União de Moços Catholicos: — A's 9 horas, hoje, realizar-se-á na séde dessa sociedade, uma reunião ordinaria, a fim de serem discutidos assumptos de interesse dos unionistas.

—

União Graphica Beneficente Parahybana: — Para tratar de assumptos de interesse social, reune hoje, ás 12 1/2 horas, em sua séde social, á rua Borges da Fonsêca, 126, esta agremiação operaria.

O sr. presidente, por nosso intermedio, pede o comparecimento de todos os associados.

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — **Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)**

Agente da companhia de seguros: — **North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.**

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — **KRONCKE**

EDITAES

EDITAL — Sessão extraordinaria do Jury — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1º juiz substituto da capital da Parahyba do Norte, presidente da sessão extraordinaria do Jury por virtude da lei etc.

Faço saber que, não tendo podido funccionar hoje, pela segunda vez o Jury desta capital, em virtude de não se ter reunido numero legal de jurados, nos termos do art. 207 do Codigo do Processo do Estado, adiei os trabalhos para o dia 5 de maio vindouro, segunda-feira, ás 14 horas, tendo sido convocada a supplencia seguinte:

1 Arthur Sobreira, 2 Virgilio Correia de Queiroz, 3 Samuel Vital Duarte, 4 Heitor Aguiar da S. Gusmão, 5 bel. Fernando Carneiro da C. Nobrega, 6 prof. Manuel Vianna Junior, 7 Annibal Victor de Lima e Moura, 8 bel. Olyntho Gonçalves de Medeiros, 9 Byron Brayner Nunes da Silva, 10 Francisco Bezrera Junior, 11 bel. Oscar Pinto Coêlho, 12 Joaõ Martins Loureiro, 13 José Pessôa de Britto, 14 Octavio Guilherme de Oliveira, 15 Manuel Dantas Filho, 16 Porfirio Mendes Guimarães, 17 prof. João Vinagre. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos logares competentes e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 30 de abril de 1930. Eu, Antonio Gonçalves Carneiro, escrivão do Jury o escrevi. (A) Mauricio de Medeiros Furtado. Conforme ao original, a que me reporto e dou fé. Parahyba, 30 de abril de 1930. O escrivão do Jury — **Antonio Gonçalves Carneiro.**

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 8 — INDUSTRIA E PROFISSÃO — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, sem multa, á bocca do cofre desta mesma repartição, em uma só prestação, os impostos de industria e profissão maiores de 50$000 até 100$000, referentes ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 6, do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de maio de 1930 — **Heraclio Siqueira**, chefe de secção.

EDITAL — Hildebrando Ribeiro de Moraes, escrivão interino do alistamento eleitoral.

Faz saber aos que o presente edital virem que durante a segunda quinzena do mez de abril não foi apresentado nas audiencias eleitoraes, nenhum requerimento solicitando alistamento. O referido é verdade dou fé. Parahyba 1º de maio de 1930. O escrivão interino do Alistamento Eleitoral. **Hildebrando Ribeiro de Moraes.**

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

EDITAL

De ordem do sr. dr. secretario da Segurança e Assistencia Publica, declaro que é terminantemente prohibido explodir bombas transwalianas ou de qualquer natureza, fazer disparos de rouqueiras, queimar busca-pés, rojões e outros fogos reconhecidamente prejudiciaes dentro das ruas desta capital ou fóra do perimetro da cidade, bem assim no interior do Estado.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, 2 de maio de 1930. — Pelo chefe de secção, **Galdino de Almeida Montenegro**, escripturario.

EDITAL — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba — Concurso para a admissão, como contractado, de um adjuncto do curso primario e um do curso de desenho. — De ordem do sr. director desta Escola, faço publico que o sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, autorizou a abrir dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, concurso para admissão, nesta Escola, como contractado, de um adjuncto de professor do curso primario e um adjuncto do professor do curso de desenho.

Os candidatos, que podem ser de um ou de outro sexo e maiores de 21 annos e menores de 50, dirigirão seus requerimentos ao director da Escola, juntando os seguintes documentos:

a) certidão de edade ou prova que a substitua;

b) folha corrida do logar onde reside, tirada dentro do prazo do edital, ou prova do exercicio de emprego publico;

c) attestado de capacidade physica, de que não soffrem de molestia contagiosa e não têm defeito physico mormente dos orgams visuaes ou auditivos que os impossibilite de exercer convenientemente o magisterio; attestado esse que será passado por dois medicos cujas firmas devem ser reconhecidas;

d) quaesquer titulos abonadores de sua idoneidade.

Os documentos, devidamente sellados serão exhibidos em original ou certidão deste e a falta de qualquer delles importará na exclusão do candidato.

O candidato ao logar de adjuncto do curso primario prestará exames das seguintes materias: portuguez, arithmetica, geographia, especialmente do Brasil, calligraphia, noções de historia do Brasil, de instrucção moral e civica, de algebra, de physica e chimica, historia natural e escripturação mercantil.

O candidato ao logar de adjuncto do curso de desenho, além dos exames de portuguez, arithmetica, algebra, geographia, historia do Brasil, instrucção moral e civica, prestará os de noções de geometria e trigonometria, trabalhos manuaes e fará provas graphicas de desenho.

Alem das materias mencionadas, os candidatos se submetterão a uma prova de pratica de ensino; e os interessados poderão solicitar esclarecimentos nesta secretaria todos os dias uteis, das 14 ás 15 horas.

Secretaria da Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba, em 29 de março de 1930. O escripturario interino, Antonio Glycerio C. de Albuquerque.

Minas,
Rio G. do Sul
e S. Paulo!

A Casa Ferreira acaba de receber colossal sortimento de calçados, collarinhos, chapéos, meias, gravatas e perfumarias dos melhores fabricantes estrangeiros. Perneiras e galochas americanas.

Preços os menores possiveis.

Rua Maciel Pinheiro — 154 —

Syndicato Condor Limitada

Viagem da aeronave — "Graf Zeppellin"

Vendas de sellos especiaes para esta viagem

TARIFAS PARA CORRESPONDENCIA

Brasil-Europa	Porte aéreo	Porte nacional
Cartão postal	Rs. 5$000	Rs. $300
Carta (cada 10 grammas ou fracção)	Rs. 10$000	Rs. $500
Brasil-U. S. A.		
Cartão postal	Rs. 5$000	Rs. $200
Carta (cada 10 grammas ou fracção)	Rs. 10$000	Rs. $300

AVISO

As malas seguirão daqui para Recife em um avião especial "Condor", fazendo alli entrega das mesmas ao "Graf Zeppelin", pouco antes da partida do mesmo.

Passagens e correspondencia, a tratar na agencia: — Companhia Commercio e Industria Kroncke.

Rua 5 de Agosto, n.º 50.

Porque oitenta milhões de homens usam as navalhas e laminas

GILLETTE ?

PELAS OITO RAZÕES SEGUINTES:

1.ª — Facilidade no uso. 2.ª — Facilidade no lavar. 3.ª — Perfeição no barbear. 4.ª — Economia: poupa tempo e dinheiro. 5.ª — Hygiene: é a sua navalha PESSOAL. 6.ª — Segurança completa. 7.ª — Duração para toda a vida. 8.ª — São encontradas em toda parte.

As navalhas e laminas GILLETTE que não tem o losango não são GILLETTE legitimas — Todo o homem pratico balbeia-se a si proprio — E o mais pratico de todos só usa a GILLETTE...

Cia. GILLETTE SAFELY RAZOR DO BRASIL

Caixa postal 1797 — Rio

UMA PRECIOSIDADE

Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dôres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba

AGUA RABELLO

É O REMEDIO DA FAMILIA

As fadigas dos trabalhos domesticos causam, muitas vezes, dores de cabeça, das costas e abatimento geral.

Cafiaspirina

depressa annulla as consequencias do "surmenage", e restitue ao organismo o seu estado de saude normal.

Mesmo o organismo mais delicado póde tomar esse excellente preparado BAYER por ser elle absolutamente inoffensivo.

A CAFIASPIRINA é *recommendada contra dores de cabeça, dentes, ouvidos, dores nevralgicas e rheumaticas, resfriados, consequencias de noites passadas em claro, excessos alcoolicos, etc.*

ADVOGADO

Bel. SYNESIO GUIMARÃES

(Acceita chamados para o interior do Estado.)

Red. d' "A União" — PARAHYBA

ADVOGADO

Bel. EUCLIDES MESQUITA

Acceita causas no interior do Estado

Duque de Caxias, 25 — PARAHYBA

ANNUNCIOS

Está á venda

O predio n. 686, a rua 13 de Maio tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

—

AOS QUE TÊM NEGOCIOS NO RIO DE JANEIRO — O nosso confrade Café Filho, devendo viajar para o Rio de Janeiro brevemente, encarrega-se da liquidação de qualquer negocio na capital da Republica junto a Ministerios, Thesouro Nacional ou casas commerciaes, como propõe-se e dar andamento a processos que se encontrem parados nas secretarias do governo federal ou no Supremo Tribunal Federal.

E', para os que têm negocios no Rio de Janeiro, magnifica opportunidade a que se offerece dada a razão de voltar a esta cidade no proximo mez de maio o jornalista Café Filho.

Os interessados poderão procurar esse nosso confrade á praça Conselheiro Henriques, 15, das 8 ás 11 horas.

VENDE-SE a propriedade "Macacos" com uma area superior a...... 500.000m2 toda banhada pelo rio do mesmo nome, com grande extensão de Paúes trabalhados e um pequeno sitio encravado na mesma, com alguma madeira. Está situada dentro da capital, tendo grande extensão na estrada Macacos onde poderá bem se edificar. A tratar na fazenda S. Julia, situada á margem da estrada de Tambaú, onde reside a proprietaria.

—

PREÇO DE OCCASIAO: — Vendem-se dois optimos sitios, com bôas casas de habitação e muitas fructeiras, sendo um na estrada de Tambaú com optima vista para o mar e o outro na avenida Pedro II (Macacos), assim como varias casas nesta capiatl, de 500$000 acima.

Ver e tratar com João Magliano, avenida Vasco da Gama n. 116, das 6 ás 9 e 17 ás 20.

OPTIMA CASA — Aluga-se optima casa para familia de tratamento, com varias fructeiras, á rua Mons. Walfredo, n. 715. Aluguel mensal...... 300$000. — Fiador idoneo. — Chaves na directoria do Montepio.

—

ALUGA-SE UM PIANO — em optimas condições, a tratar á rua Irineu Joffily, 266.

——(:)——

DUAS PROPRIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fructeiras, agua, casas, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para creação. A propriedade localizada na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital..

——o[x]o——

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS

e finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

Marca registrada

"AVARIA"

— Milhares de curados —

——::——

DESANIMO CONTAGIOSO — O desanimo é contagioso. Deve-se, por isso, distanciar-se sempre, das caras desalentadas, dos individuos que, molengos e sem vontade, vivem se encostando até na sombra dos outros. Levantam-se da cama como se não tivessem dormido e da mesa como se não tivessem comido. Nem mesmo um bello dia de sol os faz encarar a vida com um pouco mais de energia. Sempre ennublados, vivem abatidos e desalentados, com o aspecto de "cafeteiras" amassadas. Trata-se, geralmente, de individuos victimas de perturbações digestiva e desfalcados em saes de calcio. Basta regularizarem a alimentação e fazerem uso da deliciosa Candolina Bayer, (duas tablettes por dia), para se sentirem revigorados, livrando-se, completamente, do desanimo que os acabrunha e contamina os outros... até por acção de presença!

COMPANHIA DE NAVEGAÇAO

LLOYD BRASILEIRO

maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belém

PARA O NORTE

O paquete "Manáos"

Esperado do sul no dia 26 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão e Belém.

O paquete "Pará"

Esperado do sul no dia 1.º de maio sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

PARA O SUL

O paquete "Comte. Rippe"

Esperado do norte no dia 25 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

O paquete "Rodrigues Alves"

Esperado do norte no dia 2 de maio sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

Linha Manáos-Buenos Ayres

paquete "Duque de Caxias

Esperado no dia 2 de maio sahirá no mesmo dia para Recife Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco Rio Grande, Montevidéo e Bueno Ayres,

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

José de Mendonça Furtado

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial

Armazens: Praça 15 de Novembro

PHONES { ESCRIPTORIO, 38. ARMAZENS, 63. — **PARAHYBA**

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

de armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição do seus embarcadores e recebedores.

——o——o——

Linha celere de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Arabanguá** — Esperado em Recife no dia 21 do corrente, ás 17 horas, sahirá a 23 á noite para: Maceió, a 24; Bahia, a 25; Rio de Janeiro, a 27 ás; Santos, a 30: recebendo carga para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, com baldeação no Rio de Janeiro.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro **CAMPEIRO**

Esperado em Cabedello no dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá S. Francisco, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Ceará-Rio Grande

Cargueiro **PORTUGAL**

Esperado em Cabedello no dia 28 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará.

LINHA Pará-Rio Grande

Cargueiro **DOURO**

Esperado do norte no dia 31 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — **Williams & Co.**

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

"SYNDICATO CONDOR LTDA."

LINHA DO NORTE — (Horario semanal)

IDA:	Partida do Rio	—	quarta-feira	—	6,00 horas
	» de Victoria	—	»	—	9,15 »
	» » Caravellas	—	»	—	11,30 »
	» » Belmonte	—	»	—	13,15 »
	» » Ilhéos	—	»	—	14,30 »
	» » Bahia	—	quinta-feira	—	6,00 »
	» » Aracajú	—	»	—	8,45 »
	» » Maceió	—	»	—	10,30 »
	» » Recife	—	»	—	12,30 »
	» » Parahyba	—	»	—	13,30 »
	Chegada a Natal	—	»	—	14,30 »
VOLTA:	Partida de Natal	—	domingo	—	6,00 »
	» » Parahyba	—	»	—	7,15 »
	» » Recife	—	»	—	8,15 »
	» » Maceió	—	»	—	10,15 »
	» » Aracajú	—	»	—	12,00 »
	» » Bahia	—	segunda-feira	—	6,00 »
	» » Ilhéos	—	»	—	7,45 »
	» » Belmonte	—	»	—	9,00 »
	» » Caravellas	—	»	—	10,45 »
	» » Victoria	—	»	—	13,00 »
	Chegada ao Rio	—	»	—	16.00 »

Em ligação com o horario da linha do sul, Rio-Porto-Alegre, na sexta-feira.—Passagens, carga e correspondencia, para Natal, até ás 10 horas de quinta-feira; para o sul, até ás 17 horas do sabbado.

Para mais completas informações, tratar na agencia

Companhia Commercio e Industria Kroncke

Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

C.ia de Navegação Lloyd Brasileiro

RIO DE JANEIRO — PARAHYBA

Excursão a Buenos Ayres

Gastae as vossas ferias passando 4 dias e 5 noites em Buenos Ayres, conhecendo tambem Montevidéo e toda a costa sul do Brasil, sem pagar hospedagem que será feita pela Companhia, no proprio navio.

IDA E VOLTA 1:120$000

Reservae sem demora vossa passagem em um dos sete confortaveis navios «Almirante Jaceguay», «Affonso Penna», Santos», «Baependy», «Campos Salles», «Duque de Caxias», «Rodrigues Alves».

SAHIDAS DO RIO DE JANEIRO

«Duque de Caxias»	13 de março
«Baependy»	23 de março
«Alm. Jaceguay»	3 de abril
«Campos Salles»	13 de abril
«Santos»	23 de abril

e assim, de dez em dez dias, escalando em Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

A tratar na Agencia da C. N. Lloyd Brasileiro, á Rua Maciel Pinheiro, Palacete da A. Commercial, com o

AGENTE — JOSE' DE MENDONÇA FURTADO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Domingo, 4 de maio de 1930 | NUMERO 101

Perspectivas de attentado á autonomia da Parahyba

(Conclusão da 1ª pagina)

do Congresso confiadas pelo povo parahybano aos seus candidatos, é o mesmo sr. Annibal Freire, que na época evocada encheu o parlamento com os seus discursos de protesto contra a intervenção disfarçada na sua terra. Desta vez deslembrou-se dos trópos com que fulminava a então brutalidade do attentado contra Pernambuco. E foi na onda dos desfibrados e capachos, dos sub-homens que se vão sentar nas cadeiras do parlamento como bonecos de panno, sem vontade e sem alma, dobrados ao talante do El Supremo dictador dos nossos destinos republicanos...

Não nos espantemos, porém, diante de tamanha dissolução de principios. A hora é para muito mais...

—

Quando ia entrar este jornal para o prélo recebemos do nosso correspondente telegraphico no Rio de Janeiro, o despacho que publicamos abaixo.

Por elle se vê que o presidente da Republica, na Mensagem apresentada hontem ao Congresso, suggere a esse poder uma intervenção em nosso Estado, e se perde em considerações de ordem constitucional, pretendendo vestir semelhante medida de um caracter de legalidade que por completo lhe escapa.

No estado de degradação em que se arrasta o chamado regimen republicano, em cujo ambiente se tornou possivel a espoliação já praticada contra a Parahyba da sua bancada federal eleita a 1º de março, todos os absurdos, todos os desmandos perderam a faculdade de impressionar a opinião.

A consciencia nacional já está como que saturada de estarrecimento ante a sequencia de semelhantes attentados á pureza de um regimen que os sonhadores de 89 quizeram transparente de democracia e intangivel nos seus principios.

Nada, portanto, é de admirar, no lusco-fusco desta época de decadencia republicana em que nos debatemos.

A Parahyba já teve a sua representação federal arrebatada pelo arbitrio cégo do poder.

Agora é o presidente da Republica que vem expôr os planos de uma intervenção amparada no falso fundamento de uma guerra civil que não existe — o que existe é um movimento de salteadores, assassinos e ladrões da peor especie. Para reprimil-o negou o govêrno federal á Força Publica do Estado recursos bellicos, ou pelo menos auctorização para importal-os e que armassem o govêrno de elementos pára a sustentação da lucta. Não obstante essa attitude, em virtude da qual se negava a um Estado autonomo da Federação o direito de ter uma policia — a tanto valem os obstaculos á acquisição de armamentos — o presidente João Pessôa, com as destemidas forças da policia parahybana bateu os bandidos em toda a linha por onde elles queriam respirar. Expelliu-os para dentro de um reducto unico, encurralou-os e já a esta hora os nossos soldados se approximam da cidadella do cangaço.

O govêrno da Parahyba provou assim, á saciedade, que póde dominar o movimento de bandidos. Mas a verdade é que esse dominio está imminente. Delle a horda miseravel não saberia escapar. E assim, fracassada a intentona, só a intervenção poderá abater a autonomia do nosso Estado. Dahi a suggestão do sr. presidente da Republica ao Congresso.

Apesar de tudo, porém, acceite ou não o parlamento a medida solicitada pelo chefe da nação, a Parahyba ficará de pé. Se tiver de cahir, cahirá assim. Espezinhem-n'a os que o poderem fazer, se a nação o tolerar. Jámais uma attitude de cobardia manchará o nome da nossa pequenina, atraiçoada e gloriosa Parahyba.

Eis o despacho a que nos referimos:

RIO, 3 — E' o seguinte o trecho da Mensagem presidencial sobre a Parahyba: "Embora sejam de summa gravidade os acontecimentos da Parahyba, julga o governo federal que nelles ainda não se acha caracterizada a guerra civil para, independentemente de solicitação dos poderes publicos estaduaes, respeitada a existencia dos mesmos, pôr-lhe termo, como auctoriza a ultima parte do numero 3 do art. 6.º da Constituição.

Taes acontecimentos não póde. entretanto, o Brasil assistir impassivel, senão até que entre a funccionar o Congresso, a quem cabe a competencia privativa da intervenção para assegurar os direitos politicos e individuaes que só podem existir com a garantia da ordem publica.

Entra agora o Congresso em funcção e não devem tardar suas deliberações a respeito, quer quanto á dupla iniciativa para a garantia dos direitos politicos e individuaes, quando os poderes locaes, por qualquer razão, impotentes para a manutenção da ordem publica, se abstenham de solicitar a intervenção, quer quanto ao caso concreto, que ainda no momento desta informação perturba profundamente um dos Estados federados e portanto a vida da Nação. Na primeira hypothese, demanda da revisão constitucional; na segunda, porém, póde ser resolvida em lei ordinaria.

Absteve-se o governo federal da intervenção, conservando-se, porém, em posição attenta e vigilante em relação a estes lamentaveis acontecimentos".

O presidente da Republica evita qualquer referencia concreta sobre a lucta, chamando-a somente de grave perturbação da ordem material, entretanto se refere ao telegramma que o presidente João Pessôa lhe transmittiu. (*A União*).

———o[x]o———

Caim e Abel

O ex-desembargador Heraclito Cavalcante tem contra si seu proprio irmão . . .

O ex-desembargador Heraclito Cavalcante tem contra si seu proprio irmão...

RIO, 2 — Tem sido objecto de commentarios o facto de ser o sr. Odon Cavalcante, irmão do desembargador Heraclito Cavalcante, e politico ligado ao sr. Paim Filho, um dos signatarios do telegramma encabeçado pelo sr. Oswaldo Aranha e dirigido ao sr. Ariosto Pinto, felicitando-o pela sua attitude de combate ao parecer da segunda commissão de inquerito da Camara que mandava reconhecer os candidatos reaccionarios da Parahyba.

Um começo de incendio na Casa A. Basto & C.ª

A energica acção das autoridades e bombeiros na extincção do fôgo

Hontem ás 13 horas, manifestou-se um principio de incendio no armamazem de fazendas da firma A. Bastos & Cª, situado á rua Maciel Pinheiro, 43.

Avisada a tempo, compareceu uma turma da Companhia de Bombeiros que deu prompto combate ás chammas, extinguindo-as.

Accorreu immediatamente ao local, o delegado dr. Manuel Moraes, que tomou as providencias que o caso exigia.

———(:)———

Repartição de Aguas e Esgôtos

Das 15 horas de hoje ás 7 de amanhã não haverá fornecimento dagua em vista da continuação dos serviços de substituição dos tubos de canalização.

As variedades de algodão "Maarad", "Meade" e "Delfos 6.102"

estão sendo acclimadas na Parahyba

ALPHEU DOMINGUES
(Delegado do Serviço do Algodão na Parahyba)

(*Especial para a A UNIÃO*)

Ha muita gente que, ignorando as actividades dos estabelecimentos agricolas dependentes do Serviço do Algodão, pensa que elles foram fundados para viveiro politico ou para abrigar sinecuristas.

Não se preoccupa, portanto, essa mesma gente, em indagar, por exemplo, qual a variedade de algodão que se está cultivando nesse ou naquelle departamento official.

Creio, por conseguinte, que divulgando, no presente artigo, o que o Serviço do Algodão da Parahyba executa, na Fazenda de Sementes de Espirito Santo, tentando acclimar variedades nobres, hei concorrido para que todos se capacitem da orientação adoptada no melhoramento da producção algodoeira parahybana.

A questão do aperfeiçoamento agricola, para o caso da Parahyba, não é sómente plantar algodão, porque plantar algodão significaria lançar qualquer semente á terra e esperar a germinação, com a agua celeste.

O problema é muito mais complexo e não é com uma duzia de mezes que está resolvido.

Ha um ponto importantissimo na vida economica da Parahyba e para o qual os govêrnos precisam lançar vistas attentas e cuidadosas.

Refiro-me á necessidade de se evitar, quanto antes, o desapparecimento da variedade Mocó, cujas frequentes hybridações estão concorrendo, de fórma grave, para a anarchia gradativa do typo.

Não tenho, no caracter de orientador do Serviço do Algodão, me descuidado, um só momento, do magno assumpto.

Ainda ha poucos mezes correndo os olhares pela região do seridó e confrontando as fibras produzidas em varios municipios do sertão, um dos nossos classificadores concluiu pela superioridade do algodão de Picuhy.

Não demorei nas providencias capazes de promover, com a municipalidade, a installação de um campo de cooperação, acreditando concorrer para salvar, talvez, o maior patrimonio economico da Parahyba, que é, sem duvida, a sua lavoura algodoeira.

Comquanto se tenha perdido o primeiro plantio, á mingoa de chuvas, será feita uma segunda semeadura, proseguindo-se então no programma traçado para a selecção da planta.

E' obvio que para se conseguir resultados praticos, efficientes e duradouros, na campanha do algodão, necessario se torna a contribuição decidida e decisiva do proprio lavrador.

Se a classe agricola brasileira não se dispuzer a ouvir os avisos dos technicos e não seguir os conselhos. de que estes pioneiros se fazem intermediarios, a cruzada em pról do principal producto do Nordéste, muito perderá na sua finalidade.

Agora, tratarei de uma outra região no Estado — a zona de fibra curta.

E' para essa faixa territorial da Parahyba que opera uma das fazendas do nosso departamento.

E preoccupado com o pequeno comprimento da fibra desse algodão, que todos cognominam de herbaceo, mas que afinal ninguém póde identificar, com segurança e criterio scientifico, tal a diversidade de caractéres, de propriedade e a propriedade, de raçado a roçado, e, de pé a pé, comprehendi que a repartição a meu cargo andaria acertada se iniciasse um estudo experimental, para aconselhar, futuramente, um determinado typo de algodão, ás preferencias dos plantadores do littoral.

Assignalo, com muito prazer, que na propria Fazenda de Espirito Santo a fibra do algodão cultivado nas plantações geraes tem sido sensivelmente augmentada no seu comprimento, de anno para anno.

A par desse phenomeno, introduzi, em 1928, no Estado, o plantio da variedade "Maarad", semeando apenas 500 grammas, em 937 metros quadrados de terreno de varzea.

E daquella insignificante quantidade de sementes já foram obtidas novas porções que chegaram a cobrir, em abril de 1930, uma area de 35.000 metros quadrados, sem falar nas remessas que fiz para os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Em 1929, um anno depois do plantio do "Maarad", introduzi as variedades americanas "Meade" e "Delfos 6.102", as quaes produziram uma fibra, respectivamente, de 40 e 38 m/m.

Quando da minha excursão á America do Norte, viajando pelo Estado do Mississipi, percorri innumeras plantações de "Delfos 6.102".

Ella prospera admiravelmente nas terras alluvionaes daquella região.

Mas, onde o seu aspecto mais me impressionou foi nas grandes plantações da Delta Pine Land, em Scott, e na Stoneville Pedigreed Seed Company.

Esta ultima empreza foi organizada ha sete annos, por alguns technicos experimentados em *breeding* e que são tambem plantadores de algodão, cultivando 10.000 acres por anno.

Começaram elles o trabalho sobre as variedades "Delfos" e "Lone Star 65" e não mediram sacrificios nem gastos monetarios, para triumpharem commercialmente.

Basta dizer que o algodão "Delfos" duplicou o rendimento do Mississipi, no anno de 1925.

A proposito dessa variedade, assim se expressa H. B. Brown, no seu livro "Cotton", editado no anno de 1927: *Delfos 6.102 (small-boll, Long staple Group) This variety sprang from a single outsstanding plant selected in a field of Foster-120 at the Mississipi, Delta Experiment Station, in 1916, by H. B. Brown. It is grown extensively on alluvial lands in Mississipi, Louisiania, and Arkansas.*

Delfos-6.102 is very early and very prolific; it has low-spreading open plants with comparatively slender main stem and branches; the fruiting branches are long and numerous; leaves are small, having a pale-green color; bolls are narrowly ovate, short-pointed, four and five-locked, open well, pick fairly well and run seventy to eighty to the pound of seed cotton; percentage of lint, 31 to 32; length of staple, 1 1/8 to 1 3/16 inches".

* * *

Saibam, portanto, aquelles que ainda não sabiam, estar a Parahyba, através de seu departamento algodoeiro, muito preoccupada em dar, opportunamente, aos lavradores, um pronunciamento na opção da variedade que deve ser objecto dos maiores cuidados por parte mesmo dessa laboriosa classe, que com o seu trabalho continuo e ininterrupto fecunda as caatingas e as varzeas desta pequenina e nobre terra.

———(:)———

O grande exemplo da Parahyba

Quizeram os acontecimentos que á Parahyba coubesse o papel de maior relevo na campanha de regeneração dos nossos costumes politicos, convulsionada pelo cangaceirismo, por ordem do govêrno da União; insultada pelos agentes da alta politicagem reaccionaria, com o esbulho dos seus legitimos representantes no parlamento nacional; tratada pelo Cattete como se fôra um burgo podre, a quem se recusa pão e agua, no intuito maluco ou perverso de fazel-a render-se ao conluio monstruoso do estellionato e do trabuco, a gloriosa unidade nordestina resiste a tudo com a impavidez, a serenidade e a certeza de que não será vencida, nem humilhada, nem villipendiada. Haja o que houver, custe-lhe o que custar, essa resistencia maravilhosa de titães. Engana-se a covardia famigerada e hedionda do despotismo! porque a pequenina unidade brasileira, que se pretende riscar da federação, tornando-a indigna das suas tradições de cultura e de patriotismo, tem á frente dos seus destinos, fortalecido pelos mais ardentes applausos da nação, a figura desse luctador extraordinario, honra e esperança dos nossos anceios libertarios, que é o presidente João Pessôa. Engana-se a mentalidade tôrva e cannibalêsca dos caciques que opprimem, desgovernam e infamam o paiz! a terra de Vidal de Negreiros não cahirá nas garras dos seus miseraveis inimigos. Um homem, na soberba expressão dessa palavra, quando possúe a energia, a bravura e a autoridade do chefe do govêrno constitucional da Parahyba, torna-se um symbolo da nacionalidade que ainda tem reservas de heroismo para vingar os seus idéaes redemptores e os seus brios ultrajados. Tremam os déspotas: conduzido por João Pessôa, o norte, que elle encarna magnificamente, na tempera e no fulgor das suas arremettidas indomaveis, não será abatido pela insania dos tyrannos. Possa o sul rehabilitar-se das suas transigencias lamentaveis, fortalecendo-se com o exemplo de rebeldia que refulge nas attitudes intemeratas do govêrno parahybano! e saiba cumprir com o seu dever!...

("Manchette" do "Diario da Manhã" de hontem.)

RIBALTAS

"Rosa da Irlanda": — E' o titulo da producção da "Paramount" que está no cartaz de hoje do "Rio Branco".

Dirigida pelo provecto Victor Flemming, "Rosa da Irlanda" é uma fita de grande dramaticidade.

Dividida em 12 partes, tem como interpretes principaes Nancy Carol e os apreciados galãs Charles Rogers, J. Farrel Mac Donald e a bella Ida Kramer.

Com a exhibição desse film, o "Rio Branco" conseguirá hoje uma casa cheia.

A's 13 1/2 horas, vesperal popular com um programma variado.

—

"Obrigado a Casar": — pellicula da "Pathé de Mille", será focada hoje no "Felippéa".

São 8 partes com Alan Hale e Phyllis Haver.

Vesperal popular ás 13 1/2 horas.

—

No "São João" um programma variado.